

♦ ♦ ♦ ♦ ♦ ♦ ♦ ♦ ♦ ♦ ♦ ♦ ♦ ♦ ♦ ♦ ♦ ♦ ♦

REGULAMENTO DE PARADESTRAMENTO

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO



JULHO DE 2023
Versão 0.1



SUMÁRIO

CÓDIGO DE CONDUTA DO BEM ESTAR DO CAVALO	Pág 03
PREÂMBULO	Pág.06
REGULAMENTO	Pág.07
FINALIDADES	Pág.07
VIGÊNCIA DE APLICAÇÃO	Pág.07
CAPÍTULO I - PARAESTRAMENTO	
ART. 1 - OBJETIVO E PRINCÍPIOS GERAIS DO PARAESTRAMENTO	Pág. 08
ART. 2 - O ALTO	Pág. 10
ART. 3 - O PASSO	Pág. 11
ART. 4 - O TROTE	Pág. 12
ART. 5 - O GALOPE	Pág. 14
ART. 6 - O RECUAR	Pág. 16
ART. 7 - AS TRANSIÇÕES	Pág. 17
ART. 8 - A MEIA PARADA	Pág. 17
ART. 9 - AS MUDANÇAS DE DIREÇÃO	Pág. 17
ART. 10 - AS FIGURAS	Pág. 18
ART. 11 - CESSÃO À PERNAS	Pág. 20
ART. 12 - OS MOVIMENTOS LATERAIS	Pág. 20
ART. 13 - A PIRUETA, A MEIA-PIRUETA	Pág. 23
ART. 14 - A PASSAGE - PIAFFER	Pág. 24
ART. 15 - A IMPULSÃO/SUBMISSÃO	Pág. 24
ART. 16 - A REUNIÃO	Pág. 25
ART. 17 - A POSIÇÃO E AS AJUDAS DO CAVALEIRO	Pág. 26
CAPÍTULO II - OS CONCURSOS DE ADESTRAMENTO PARAQUESTRE	
ART. 18 - O OBJETIVO DOS CONCURSOS DE PARAQUESTRE	Pág. 27
ART. 19 - REPRISES DE PARADESSAGE	Pág. 27
ART. 20 -- GRAUS	Pág. 28
ART. 21 - PROVAS FREESTYLE	Pág. 28
ART. 22 -- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	Pág. 31
ART. 23 - LIMITES DE IDADE DO CAVALEIRO	Pág. 32
ART. 24 - CAVALOS	Pág. 32
ART. 25 - CONCEITO QUALIFICAÇÃO CPDI	Pág. 34
ART. 26 - UNIFORME E EQUIPAMENTO	Pág. 34
ART. 27 -AJUDAS	Pág. 36
ART. 28 - ARREAMENTO - MATERIAIS AUTORIZADOS	Pág. 40
CAPÍTULO III - JURI DE CAMPO E JULGAMENTO DAS PROVAS	
ART. 29 - MEMBROS DE UM JÚRI	Pág. 40
ART. 30- CATEGORIAS DE JUÍZES	Pág. 41
ART. 31 - COMPOSIÇÃO DO JÚRI	Pág. 41
ART. 32 - NOTAS	Pág. 41
ART. 33 - ERROS E PENALIZAÇÕES	Pág. 42



ART. 34 – FOLHAS DOS JUÍZES	Pág. 43
ART. 35 – CLASSIFICAÇÃO	Pág. 44
ART.36 EXECUÇÃO DAS PROVAS	Pág. 45
ART. 37 – MOTIVOS DE ELIMINAÇÃO	Pág. 46
ART. 38 – IRREGULARIDADES TÉCNICAS E PENALIDADES	Pág. 47

CAPÍTULO IV – CATEGORIAS DOS EVENTOS PARAESTRAMENTO

ANEXO I - EXAMES VETERINÁRIOS, INSPEÇÕES E CONTROLE DOS PASSAPORTES (INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO VETERINÁRIO)	Pág. 55
ANEXO II - REGULAMENTO DO RANKING DE ADESTRAMENTO	Pág. 59
ANEXO III - EMBOCADURAS AUTORIZADAS (FEI)	Pág. 61
ANEXO IV - AJUDAS DE COMPENSAÇÃO	Pág. 63
ANEXO V -	Pág. 64



CÓDIGO DE CONDUTA PARA O BEM-ESTAR DO CAVALO

A CBH determina que todos os envolvidos nos esportes equestres nacionais sigam o Código de Conduta da FEI, entendam e aceitem que, em todos os momentos, o bem-estar do Cavalo deve ser primordial! O bem-estar do cavalo nunca deve ser subordinado a interesses competitivos ou comerciais. Os seguintes pontos devem ser particularmente respeitados:

1. Bem-Estar Geral

a) Bom manejo dos cavalos

A estabulagem e a alimentação devem ser compatíveis com as melhores práticas de manejo dos cavalos. Água e alimento de boa qualidade devem estar sempre disponíveis.

b) Métodos de treinamentos

Os cavalos só devem ser submetidos a treinamentos que corresponda às suas capacidades e habilidades físicas e ao seu nível de maturidade. Não devem ser submetidos a métodos abusivos ou que causem medo.

c) Ferrageamento e selaria

O cuidado com os cascos e o ferrageamento devem ser de alto nível. Selas, cabeçadas e demais material de selaria devem ser projetados e ajustados para evitar o risco de dor ou lesão.

d) Transporte

Durante o transporte, os cavalos devem estar totalmente protegidos contra lesões e outros riscos para a sua saúde. Os veículos devem ser seguros, bem ventilados, com condições gerais de manutenção adequadas, revisões em dia, desinfetados regularmente e conduzidos por profissionais competentes.

e) Trânsito

Todas as viagens devem ser cuidadosamente planejadas, incluindo intervalos regulares para descanso com acesso a alimentação e água fresca.

2. Aptidão para competir

a) Aptidão e competência

A participação na competição deve ser restrita a cavalos bem condicionados e atletas com competência comprovada. Os cavalos devem ter um intervalo de descanso adequado entre os treinamentos e competições; períodos de descanso adicionais devem ser permitidos após viagens longas.

b) Estado de saúde

Nenhum cavalo considerado não apto a competir poderá competir ou continuar a



competir em um Concurso CBH. Sempre que houver alguma dúvida, o Veterinário do Concurso (VC) deverá ser consultado.

c) Doping e Medicações

Qualquer ação ou intenção de doping e uso ilícito de medicamentos constitui uma séria questão de bem-estar e não será tolerada. Após qualquer tratamento veterinário, deve ser permitido tempo suficiente para a recuperação total do cavalo antes do seu retorno às competições.

d) Procedimentos Cirúrgicos

Quaisquer procedimentos cirúrgicos que ameacem o bem-estar de um cavalo atleta ou a segurança de outros cavalos e / ou atletas não devem ser permitidos.

e) Éguas prenhas ou recém paridas

Éguas não deve competir após o quarto mês de gestação ou com potro ao pé.

f) Uso indevido de ajudas

O abuso de um cavalo com auxílio de ajudas naturais ou artificiais (por exemplo, chicotes, esporas, etc.) não será tolerado.

3. Os Concursos não devem prejudicar o bem-estar do cavalo:

a) Áreas de Competição

Os cavalos devem competir em superfícies adequadas e seguras. Todos os obstáculos e condições gerais de competição devem ser planejados com a segurança do cavalo em mente.

b) Piso

Todas as superfícies do solo em que os cavalos caminham, treinam ou competem devem ser projetadas e mantidas de modo a reduzir os fatores que podem levar a ocorrência de lesões.

c) Condições climáticas extremas

As competições não devem ocorrer em condições climáticas extremas que possam comprometer o bem-estar ou a segurança do cavalo. Em locais de clima muito quente, deve-se fornecer material e estrutura adequados para o resfriamento dos cavalos após as competições.

d) Estabulagem nas competições

Os estabulos devem ser seguros, limpos, confortáveis, bem ventilados e de tamanho adequado para o tipo de cavalo. Áreas para banho e água devem estar sempre disponíveis.

4. Tratamento Humanizado dos cavalos

a) Tratamento Veterinário



Assistência veterinária deve estar sempre disponível durante uma competição. Se um cavalo estiver ferido ou extremamente cansado, este deve ser retirado da competição para ser avaliado por um veterinário.

b) Hospital Veterinário de referência

Sempre que necessário, os cavalos devem ser resgatados por um trailer ambulância e transportados para o hospital veterinário mais próximo para avaliação e tratamentos adicionais. Os feridos devem receber primeiro socorros adequados antes de serem transportados.

c) Lesões durante as competições

A incidência de lesões ocorridas durante as competições deve ser monitorada. As condições da superfície do solo, a frequência das competições e quaisquer outros fatores de risco devem ser cuidadosamente avaliados para indicar maneiras de minimizar a ocorrência de lesões.

d) Eutanásia

Com o único objetivo de minimizar o seu sofrimento, um cavalo com ferimentos extremamente graves, poderá ser submetido a eutanásia por um veterinário.

e) Aposentadoria

Os cavalos devem ser tratados com dignidade e respeito quando se aposentarem das competições.

5. Educação Continuada

Todos os envolvidos nos esportes equestres devem ser estimulados a atingir os níveis mais altos de educação nas áreas relevantes aos cuidados e manejo do cavalo atleta



PREÂMBULO

A nomenclatura Paradestramento será utilizada para definir a modalidade Adestramento, dentro do Esporte Paraequestre, praticado por deficiente.

Este Regulamento 2023, entra em vigor após aprovação dos setores competentes da CBH, e incluem modificações subsequentes. A partir desta data, todas as outras regras que abrangem a mesma matéria (outras edições e todos os outros documentos oficiais, incluindo os do IPC-Comitê Paralímpico Internaciona), emitidos anteriormente serão substituídos.

Embora o presente Regulamento estabeleça as regras detalhadas da FEI-Federação Equestre Internacional que regem os Eventos Nacionais e Internacionais de Paradestramento, devem ser lidos em conjunto com os Estatutos, os Regulamentos Gerais (a seguir designados pelas "RGs"), os Regulamentos Veterinários (doravante os "RV's"), bem como as Regras de Paradestramento da FEI e como todas as outras Regras e Regulamentos da FEI.

Todas as eventualidades não podem ser previstas neste Regulamento de Paradestramento. Em quaisquer circunstâncias imprevistas, excepcionais ou omissas, é dever do Júri de Campo ou da pessoa ou organismo relevante tomar uma decisão com espírito desportivo de forma a aproximar-se o mais possível das Regras de Paradestramento e das regras e regulamentos da FEI relevantes.

Nas Regras de Paradestramento, o uso do masculino deve ser interpretado de forma também feminina.

Paradestramento é uma modalidade de Adestramento, a maior expressão do treinamento de cavalos, para atletas com deficiência. Conduzido sob as mesmas regras básicas, mas com os atletas classificados de acordo com o nível de sua deficiência, denominado "grau", onde o cavalo tem que se apresentar a passo, trote e galope, e todas as provas são realizadas memorizadas e seguem um padrão prescrito de movimentos (reprise). A única exceção é o Freestyle (estilo livre), que é coreografado especificamente para cada cavalo e é executado com música.

Paradestramento é a única disciplina paraequestre incluída nos Jogos Paralímpicos, onde tem sido realizada regularmente desde 1996. Os Jogos Paralímpicos são o segundo maior evento esportivo do mundo após os Jogos Olímpicos, e são disputados imediatamente após os Jogos Olímpicos na mesma cidade e no mesmo local.

A designação Adestramento, doravante será chamada de Paradestramento.



REGULAMENTO

1 - FINALIDADES

São finalidades do presente Regulamento Nacional de Paradestramento:

Estabelecer as normas gerais que regulam as atividades ligadas à Paradestramento.

Orientar, de acordo com as finalidades e princípios neste regulamento, a preparação do conjunto Cavalo/ Atleta de alta competição, com vista à representação nacional ao mais alto nível.

Promover a participação de novos conjuntos. Permitir que compitam no grau em que o cavaleiro está classificado tornando desta forma uma competição justa. Ajudar os Atletas, pondo à sua disposição um Regulamento didático que possibilite o ensino da sua montaria **do seu cavalo** de forma progressiva e criteriosa.

2 - VIGÊNCIA E APLICAÇÃO

O presente Regulamento entra em vigor a partir da apreciação e aprovação CBH, substitui a regulamentação precedente.

Este Regulamento deve ser aplicado em estreita correlação com os Estatutos, Regulamento Geral (RG) e Regulamento Veterinário (RV), todos emanados pela CBH e regulamentação vigente da Federação Equestre Internacional (doravante FEI).

Em todos os casos omissos neste Regulamento, será aplicado o Regulamento de Paradestramento da FEI.



CAPÍTULO I – PARAESTRAMENTO

ART. 1 – OBJETIVO E PRINCÍPIOS GERAIS DO PARAESTRAMENTO

- QUANTO AO ATLETA

O Atleta de Paradestrimento deve seguir os objetivos e princípios gerais do Adestramento. No entanto, uma vez que os atletas com deficiências, motora e neuro sensorial têm um conjunto de limitações e déficits de funcionalidade, todas as referências às ajudas e/ou auxílios compensatórios, como próteses ou órteses, só deverão ser aceitas desde que referidas e consideradas durante o processo de classificação funcional e sancionadas pela Comissão de Classificação Funcional da CBH e inseridas na Master List do Atleta. (Consulte também a edição atual das Regras de Paradestrimento FEI e regras de classificação da FEI).

- QUANTO AO CAVALO

1. O cavalo do Paradestrimento deve ser desenvolvido, de modo a torná-lo um atleta feliz, através de uma educação harmoniosa. Em consequência, o cavalo se mostra calmo, elástico, descontraído e flexível, mas também, confiante, atento e impulsionado, realizando, assim, um perfeito entendimento com seu cavaleiro.

Estas qualidades são demonstradas pela:

- Franqueza e regularidade das andaduras;
- Harmonia, leveza e facilidade dos movimentos;
- Leveza do antemão e engajamento dos posteriores, oriundos de uma impulsão sempre desperta;
- Aceitação da embocadura, com submissão **e permeabilidade**, sem qualquer tensão ou resistência.

2. O cavalo dá, assim, a impressão de realizar por sua própria vontade o que lhe é solicitado. Confianto e atento submete-se, generosamente, ao controle de seu cavaleiro, mantendo-se perfeitamente direito em qualquer movimento em linha reta e, encurvando-se, adequadamente, quando se move em linhas curvas.

3. Seu passo é regular, livre e sem constrangimento. Seu trote é livre, elástico, regular, sustentado e ativo. Seu galope é unido, leve e equilibrado. **Suas ancas Os seus posteriores** nunca ficam **inativos ou preguiçosos**. O cavalo responde a mais leve indicação do cavaleiro e, assim, dão vida e brilho a todo o resto de seu corpo.



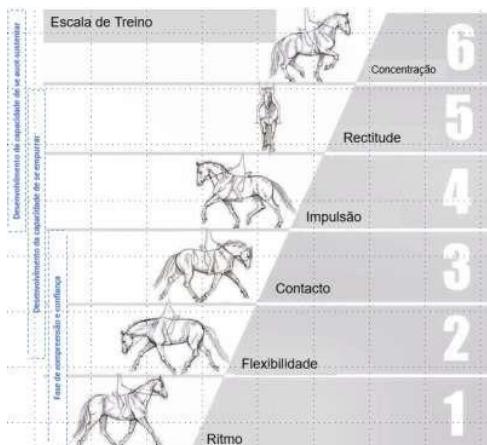
4. Em virtude de uma impulsão desperta e da elasticidade de suas articulações, livre do efeito paralisante de resistências, o cavalo obedece voluntariamente e sem hesitação e, atende às diferentes ajudas calmamente e com precisão, manifestando, tanto físico como mentalmente, um equilíbrio natural e harmonioso,

5. Em todo seu trabalho, inclusive no alto, o cavalo deve estar "na mão". Diz-se que um cavalo está "na mão" quando o pescoço está mais ou menos elevado e arredondado, conforme o estágio o grau do seu treinamento e o alongamento ou reunião da andadura e, aceita a embocadura com um contato leve e consistente, macio e submisso. A cabeça deve conservar-se numa atitude fixa e, em regra geral, o chanfro ligeiramente à frente da vertical, com a nuca flexível e como o ponto mais alto do pescoço e, o cavalo não deverá oferecer qualquer resistência ao cavaleiro.

6. A cadência é mostrada ao trote e galope e, é o resultado da adequada harmonia que um cavalo demonstra quando se move com acentuada regularidade, impulsão e equilíbrio. A cadência deve ser mantida em todos os diferentes exercícios ao trote e ao galope e, em todas as variações destas andaduras.

7. A regularidade das andaduras é fundamental para o Paradestramento.

8. Estas qualidades obtêm-se seguindo a progressão da escala de treino e podem ser observadas na:



Nota explicativa da Escala de Treino:

Estes seis pontos caracterizam o Cavalo bem trabalhado e são referências importantes para os juízes poderem atribuir as suas notas.

8.1. Ritmo – Correta sequência das passadas/batidas em todos os andamentos, a regularidade do tamanho e tempo das passadas;



8.2. **Souplesse/Flexibilidade** – Ausência de tensões físicas e psíquicas, facilidade e simetria das encurvaturas (ausência de ansiedade);

8.3. **Contato** – A ligação constante, suave e elástica entre o Cavaleiro e Cavalo, resultante da transmissão da energia dos posteriores através de uma linha de cima (dorso) descontraída e permeável até à mão do Cavaleiro (aceitação da embocadura e das ajudas do Atleta);

8.4. **Impulsão** – Energia controlada e propulsora gerada nos posteriores, transmitida através de uma linha de cima descontraída e elástica, transformada no movimento atlético do Cavalo traduzido no desejo de avançar com acentuado grau de autossustentação ("self-carriage") e suspensão.

8.5. **Retidão** – Membros anteriores na mesma linha dos membros posteriores, seja em linhas retas seja nas linhas curvas. O eixo longitudinal do Cavalo devidamente alinhado permite-lhe encurvar-se de forma simétrica para ambos os lados.

8.6. **Reunião** – Flexibilidade dos posteriores, maior flexibilidade das articulações dos posteriores que avançando para baixo da massa corporal fazem recuar o centro de gravidade, melhorando o equilíbrio a mobilidade da antemão e a ligeireza.

8.7. O Cavalo trabalhado de acordo com os princípios acima, transmitirá a sensação de fazer o que lhe é pedido de forma natural. Confiante e atento, submete-se gentilmente aos comandos do seu Cavaleiro, mantendo a retidão numa linha reta e encurvando-se de acordo com o sentido do movimento nas linhas curvas.

ART.2 - O ALTO

1. No alto, o cavalo deve conservar-se atento, engajado, imóvel e direito, quadrado, com seu peso igualmente distribuído sobre seus quatro membros. O pescoço sustentado, a nuca como o ponto mais alto e o chanfro ligeiramente para a frente da vertical. Conservando-se "na mão" e mantendo um contato leve e macio com a mão do cavaleiro, o cavalo deve mascar tranquilamente o bocado e estar pronto para mover-se para frente à menor indicação do cavaleiro.

2. O alto é obtido pelo deslocamento do peso do cavalo para os posteriores por meio de uma ação correta e crescente do assento e das pernas do cavaleiro, que impulsiona o cavalo para frente sobre a mão suavemente fechada, originando um alto quase instantâneo, mas sem ser brusco, no local previamente determinado. O alto é preparado através de uma série de meias-paradas (Veja Transições).

3. A qualidade das andaduras antes e depois do alto é parte integrante do grau.

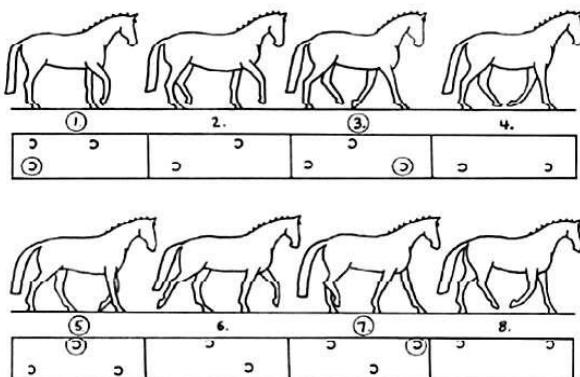


ART.3 - O PASSO

1. O passo é uma andadura marchada a quatro tempos bem marcados com intervalos iguais entre cada batida. Esta regularidade combinada com total descontração deve ser mantida durante todos os movimentos ao passo.
2. Quando o anterior e o posterior de um mesmo lado se moverem quase ao mesmo tempo, o passo tenderá a tornar-se um movimento quase lateral. Esta irregularidade, que pode tornar-se um movimento denominado "amble", é uma séria deturpação da andadura.
3. São reconhecidos os seguintes passos: Passo Reunido, Passo Médio, Passo Alongado e Passo Livre. Deverá sempre haver uma nítida diferença na atitude e no transpiste, nestas variações.
 - 3.1. Passo Reunido. O cavalo, conservando-se "na mão", move-se resolutamente para frente com seu pescoço sustentado e arredondado e, demonstrando uma nítida autossustentação. A cabeça aproxima-se da posição vertical, devendo ser mantido leve contato com a boca. Os posteriores engajam-se sob a massa com uma boa ação dos jarretes. A andadura deverá manter-se marchada e enérgica, com uma sucessão regular do pousar dos membros. Cada passada cobrirá menos terreno e será mais elevada que no passo médio porque as articulações se dobram com mais intensidade. O passo reunido é mais curto que o passo médio, embora mostrando mais atividade.
 - 3.2. Passo Médio. É um passo claro, regular e fácil, com um alongamento médio. O cavalo conservando-se "na mão" marcha energicamente, porém descontraído, num passo igual e determinado, os posteriores apoiando-se no solo à frente das marcas dos anteriores. O cavaleiro conserva um contato leve, macio e constante com a boca de seu cavalo, permitindo o movimento natural da cabeça e do pescoço.
 - 3.3. Passo Alongado. O cavalo cobre o máximo de terreno possível, sem precipitação e sem perder a regularidade de suas batidas. Os posteriores pousam nitidamente à frente das marcas dos anteriores. O cavaleiro permite que o cavalo alongue seu pescoço e avance sua cabeça (para frente e para baixo) sem, todavia, perder o contato com a boca e o controle da nuca. O chanfro deve estar nitidamente à frente da vertical.
 - 3.4. Passo Livre. O passo livre é uma andadura de relaxamento, na qual ao cavalo é permitido completa liberdade para abaixar e alongar a cabeça e o pescoço. A extensão do terreno



coberto e o alongamento das passadas, com os posteriores, pousando claramente a frente das marcas dos anteriores, são essenciais para a qualidade do passo. O passo é uma andadura a quatro tempos e oito apoios (os números em círculo indicam as batidas)



3.5. Extensão com rédeas longas. Este exercício dá a nítida impressão da permeabilidade do cavalo e comprova o equilíbrio, flexibilidade, submissão e descontração. O cavaleiro, com o objetivo de executar corretamente o exercício "extensão com rédeas longas" deve alongar as rédeas com o cavalo estendendo-se gradativamente para frente e para baixo. Quando o pescoço alonga para frente e para baixo, a boca deverá atingir mais ou menos a linha horizontal correspondente às espáduas. Um contato consistente e elástico com as mãos do cavaleiro deve ser mantido. A andadura deve conservar seu ritmo e o cavalo deve permanecer leve nas espáduas, com os posteriores bem engajados. Por ocasião da retomada das rédeas, o cavalo deve aceitar o contato sem apresentar resistência à mão ou na nuca.

ART. 4 - OTROTE

1. O trote é uma andadura a dois tempos sobre bípedes diagonais alternados (anterior esquerdo e posterior direito e vice-versa), separados por um momento de suspensão.

2. O trote deve ser mostrado com passadas francas, ativas e regulares.

3. A qualidade do trote é julgada pela impressão geral, isto é, a regularidade e a elasticidade das passadas, a cadência e a impulsão, tanto na reunião como na extensão.

Esta qualidade é oriunda de um dorso flexível e posteriores bem engajados, e pela aptidão de conservar um mesmo ritmo e um equilíbrio natural, em todas as variações do trote.



4. São reconhecidos os seguintes trotes: Trote Reunido, Trote de Trabalho, Trote Médio, Trote Alongado e Alongar o Trote.

4.1. Trote Reunido. O cavalo, conservando-se "na mão", move-se para frente com seu pescoço elevado e arredondado. Os jarretes, bem engajados e flexionados, devem manter uma impulsão enérgica, permitindo, assim, que as espáduas se movam com grande mobilidade, demonstrando assim completa autossustentação. Embora as passadas do cavalo sejam mais curtas que nos outros trotes, a elasticidade e a cadência não são reduzidas.

4.2. Trote de Trabalho. Esta é uma andadura entre o trote reunido e o trote médio na qual o treinamento do cavalo não está ainda desenvolvido o suficiente e pronto para os movimentos reunidos. O cavalo mostrando-se devidamente equilibrado e, conservandose "na mão", move-se para frente com passadas iguais e elásticas e uma boa atividade dos jarretes. A expressão "boa atividade dos jarretes" salienta a importância da impulsão proveniente da atividade das ancas.

4.3. Trote Médio. Esta é uma andadura de amplitude moderada se comparada com o trote alongado, porém mais "redondo" que o último. Sem precipitar (correr), o cavalo move-se para frente com passadas nítidas e alongadas e com impulsão oriunda dos posteriores. O cavaleiro permite que o cavalo coloque sua cabeça um pouco mais a frente da vertical que no trote reunido e no trote de trabalho e, ao mesmo tempo, permite-lhe que baixe ligeiramente sua cabeça e seu pescoço. As passadas devem ser tão iguais quanto possível e todo o movimento deve ser equilibrado e fácil.

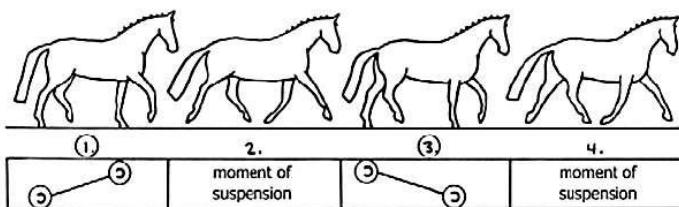
4.4. Trote Alongado. O cavalo cobre o máximo de terreno possível. Sem precipitar (correr), alonga ao máximo suas passadas como resultado de uma grande impulsão, proveniente das ancas. O cavaleiro permite que o cavalo alongue a sua moldura, exercendo controle sobre a nuca e, ganhe terreno para a frente. Os anteriores devem tocar o solo no ponto para onde estiverem apontados. O movimento dos anteriores e posteriores deve ser semelhante (paralelos) no momento da extensão para a frente. O movimento inteiro deve ser equilibrado e a transição para o trote reunido deve ser executada suavemente, deslocando mais peso para os posteriores.

4.5. Alongar o trote. Na reprise para cavalos de quatro anos o "alongar o trote" é exigido. Esta é uma variação entre o trote de trabalho e o médio na qual o treinamento dos cavalos não está suficientemente desenvolvido para o trote médio.



5. Todo o trabalho ao trote deve ser executado "sentado", a menos que determinado, diferentemente, no texto da reprise.

6. Alongamento do pescoço com rédeas longas. Esse exercício mostra o relaxamento, equilíbrio, descontração e obediência do cavalo. Para executar este exercício corretamente o cavaleiro deve alongar as rédeas enquanto o cavalo estica o pescoço gradualmente para frente e para baixo, a boca deve ficar num ponto próximo a estar horizontal as espáduas. Deve manter um contato constante e elástico com as mãos do cavaleiro. A andadura deve manter seu ritmo e o cavalo deve permanecer com um contato leve, espáduas leves e engajado. Quando da retomada das rédeas o cavalo deve aceitar o contato sem resistência na boca ou na nuca.



O trote é uma andadura a dois tempos e quatro fases (Os números em círculo indicam as batidas).

ART.5 - O GALOPE

1. O galope é uma andadura a "três tempos" na qual no galope à direita por exemplo, as batidas se sucedem na seguinte ordem: posterior esquerdo, diagonal esquerda (anterior esquerdo e posterior direito, deslocando-se simultaneamente), anterior direito, seguidos por um tempo de suspensão com os quatro membros no ar antes do lance seguinte.

2. O galope, sempre com lances leves, cadenciados e regulares, deve ser iniciado sem hesitação.

3. A qualidade do galope é julgada pela impressão geral, ou seja, a regularidade e a leveza da andadura, a tendência de elevar a atitude e a cadência, oriunda da aceitação da embocadura, com uma nuca flexível, do engajamento dos posteriores, com uma ação enérgica dos jarretes e, pela habilidade para manter o mesmo ritmo e um equilíbrio natural, mesmo depois da transição de um galope para outro. O cavalo deve permanecer, sempre, direito sobre as linhas retas e corretamente



encurvado nas linhas curvas.

4. Os seguintes galopes são reconhecidos: Galope Reunido, Galope de Trabalho, Galope Médio, Galope Alongado e Alongar o Galope.

4.1. Galope Reunido. O cavalo, conservando-se "na mão", move-se para frente com seu pescoço elevado e arredondado. Os jarretes, estando bem engajados, mantém uma impulsão enérgica, possibilitando que as espáduas se movam com grande mobilidade, demonstrando assim completa autossustentação e uma tendência de elevar a atitude. Os lances do cavalo são menores que nos outros galopes, sem perder a elasticidade e a cadência.

4.2. Galope de Trabalho. Esta é uma andadura entre o galope reunido e o médio, na qual o treinamento do cavalo não está, ainda desenvolvido o suficiente e, pronto para os movimentos reunidos. O cavalo mostra um equilíbrio natural, conservando-se "na mão" e, move-se para frente com lances iguais, leves e cadenciados e com uma boa ação dos jarretes. A expressão "boa ação dos jarretes" acentua a importância de uma impulsão proveniente da atividade das ancas.

4.3. Galope Médio. Esta é uma andadura entre o galope de trabalho e o galope alongado. Sem correr, o cavalo move-se para frente com passadas nitidamente alongadas e com impulsão oriunda dos posteriores. O cavaleiro permite que o cavalo mantenha sua cabeça um pouco mais a frente da vertical que nos galopes reunido e de trabalho e, ao mesmo tempo, permite-lhe baixar ligeiramente sua cabeça e seu pescoço. Os lances devem ser equilibrados e sem constrangimento.

4.4. Galope Alongado. O cavalo cobre tanto terreno quanto possível, sem correr, alonga ao máximo seus lances sem nada perder de sua calma, leveza e retidão, como um resultado da grande impulsão vinda das ancas. O cavaleiro permite ao cavalo alongar a sua moldura, exercendo controle sobre a nuca e ganhar terreno. Todo movimento deverá ser bem equilibrado e a transição para o galope reunido deverá ser executada suavemente, deslocando mais peso para os posteriores.

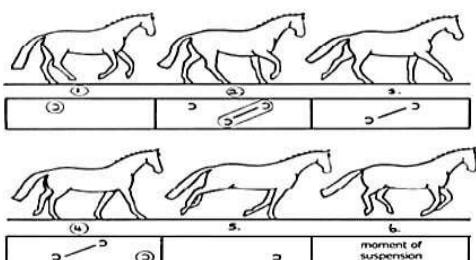
4.5. Alongar o galope. Na reprise para cavalos de quatro anos o "alongar o galope" é exigido. Esta é uma variação entre o galope de trabalho e o galope médio no qual o treinamento do cavalo não está suficientemente desenvolvido para o galope médio.



4.6. Contra Galope ("Galope Falso"). O contra galope é um movimento equilibrado e reto que tem que ser executado em andadura reunida. O cavalo galopa no pé externo, numa sequência correta, posicionando-se para o lado do pé do galope. Os anteriores deverão permanecer alinhados na mesma pista dos posteriores.

4.7. Mudança de Pé Simples ao Galope. Este é um movimento em que após uma transição direta do galope para o passo, com 3 a 5 passadas nitidamente definidas e regulares, é feita, uma transição imediata para o outro pé do galope.

4.8. Mudança de Pé ao Galope ou Mudança de Pé no Ar. Esta mudança de pé é executada em um lance com os anteriores e posteriores mudando ao mesmo tempo. Mudança de pé tanto dos anteriores como dos posteriores ocorre durante o tempo de suspensão. As ajudas devem ser precisas e sem obstruir o movimento. As mudanças de pé também podem ser executadas em séries, por exemplo, a cada quatro, três, dois ou a cada lance. O cavalo, mesmo nas séries, conserva-se leve, calmo e direito, com uma impulsão viva e mantém o mesmo ritmo e equilíbrio durante a série executada. A fim de não refrear ou constranger a leveza, a fluência e o terreno coberto das mudanças de pé em séries, deve ser mantida uma impulsão suficiente. Objetivo das mudanças de pé: mostrar a reação, sensibilidade e submissão do cavalo às ajudas para as mudanças de pé.



O galope é uma andadura a três tempos com seis fases

ART. 6 - O RECUAR

1. O recuar é um movimento para retaguarda, por bípedes diagonais, a dois tempos, sem tempo de suspensão. Cada diagonal eleva e pousa no chão, alternadamente, com o antemão e o postmão alinhados em uma mesma pista.
2. Durante todo o exercício, o cavalo deverá permanecer "na mão", mantendo o desejo de avançar.



3. Qualquer antecipação ou precipitação do movimento, resistência ou defesas contra a mão, desvio das ancas da linha reta em que encontra, abertura ou falta de ação dos posteriores ou arrastar dos anteriores, são consideradas faltas graves.

4. As passadas são contadas quando cada anterior se move para trás. Após completar o número exigido de passadas para trás, o cavalo deve mostrar um alto quadrado (alinhado) ou mover-se para frente imediatamente na andadura exigida.

ART.7 – AS TRANSIÇÕES

1. As mudanças de andadura e as variações de velocidade devem ser executadas exatamente na letra determinada. A cadência (exceto no passo) deverá ser mantida, até o momento em que a andadura ou movimento é modificada ou o alto realizado.

Transições dentro de uma mesma andadura devem ser claramente definidas e, mantidos o mesmo ritmo e cadência. O cavalo deve permanecer leve à mão, calmo e conservar uma posição correta.

ART.8 – A MEIA PARADA

1. Todo movimento ou transição deverá ser invisivelmente preparado por uma meia parada. A meia- parada é uma ação coordenada, quase simultânea do assento, pernas e mãos do cavaleiro com o objetivo de aumentar a atenção e o equilíbrio do cavalo antes da execução de movimentos ou transições para andaduras inferiores ou superiores. Ao deslocar, ligeiramente, mais peso para os posteriores são facilitados o engajamento dos posteriores e o equilíbrio sobre as ancas, em benefício da leveza do antemão e do equilíbrio do cavalo como um todo.

ART. 9 – AS MUDANÇAS DE DIREÇÃO

1. Nas mudanças de direção, o cavalo deve ajustar a encurvatura de seu corpo à curvatura da linha que ele segue, conservando-se flexível e seguindo as indicações do cavaleiro sem qualquer resistência ou mudança de andadura, de ritmo ou velocidade.

2. As mudanças de direção podem ser executadas nas seguintes situações:

a. Volta em ângulo reto, incluindo passagem de canto (um quarto de volta de aproximadamente 6 m de diâmetro).



- b. Diagonal curta e longa.
- c. Meia -voltas e semicírculos, com mudança de mão.
- d. Meias piruetas ou meias.
- e. Laços de serpentina.
- f. Contra mudanças de mão (em zig-zag*). O cavalo deverá estar reto por um instante antes de mudar de direção.

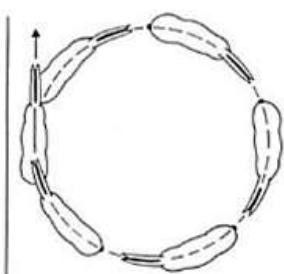
* Zig-zag: movimento que contém mais do que dois apoios com uma mudança de direção

ART. 10 – AS FIGURAS

As figuras constantes das reprises de Paraequestre são as voltas, círculos, serpentinas e o oito de conta.

1. Volta

A volta é um círculo de 6 a 10 metros de diâmetro. Se maior de 10 metros, usa-se o termo Círculo.





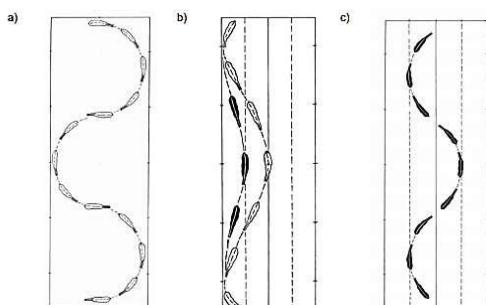
2. Serpentina

A serpentina com vários laços tocando o lado maior do picadeiro consiste de semicírculos ligados por uma linha reta. Ao cruzar a linha do meio, o cavalo deve estar paralelo ao lado menor

a). Dependendo do tamanho dos semicírculos, a linha reta que os liga varia de comprimento. Serpentinas com um laço no lado maior do picadeiro são executadas com 5 m ou 10 m de distância da pista

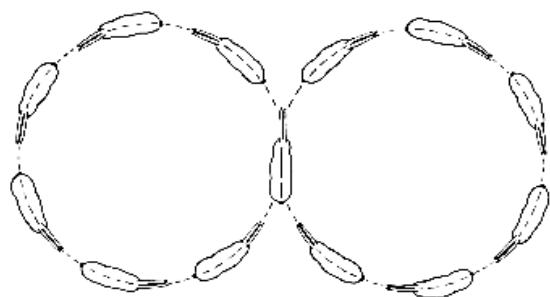
b). Serpentinas em volta da linha do meio são executadas entre as linhas de quarto (c).

(a)(b)(c)



3. Figura de Oito de Contas

Esta figura consiste em duas voltas ou círculos do mesmo tamanho, de acordo com o exigido na prova, unidos pelo centro do oito. O Atleta deve endireitar o Cavalo por um breve momento antes de mudar de direção no centro da figura.



Desenho da "Figura de Oito"

ART.11 – CESSÃO À Perna

1. O objetivo da cessão à perna é: demonstrar a flexibilidade e a sensibilidade lateral do cavalo.

O exercício é executado ao trote de trabalho. O cavalo fica quase direito, exceto por uma leve flexão na nuca para a direção contrária em que o cavalo se move, de maneira que o cavaleiro é apenas capaz de ver o supercílio e a narina do lado interno do cavalo. Os membros internos cruzam por cima dos externos. A cessão à perna deverá ser incluída no treinamento do cavalo antes que esteja pronto para o trabalho em reunião. Mais tarde, junto com movimento mais avançado de espádua a dentro, é a melhor maneira de tornar o cavalo flexível, solto e sem constrangimento em benefício da liberdade, elasticidade e regularidade de suas andaduras e a harmonia, leveza e facilidade de seus movimentos. A cessão à perna pode ser executada "sobre a diagonal". Neste caso, o cavalo deve ficar tão paralelo quanto possível aos lados maiores do picadeiro, embora o antemão deva estar ligeiramente adiantado em relação ao post-mão. Também pode ser executada "ao longo do muro". Neste caso o cavalo deve ficar num ângulo de cerca de 35° com a direção em que se move.

ART.12 – OS MOVIMENTOS LATERAIS

O objetivo principal dos movimentos laterais – exceto a cessão à perna – é desenvolver e aumentar o engajamento dos posteriores e, em consequência também a reunião.

1. Em todos os movimentos laterais – espádua para dentro, travers, renvers e apoiar – o cavalo fica ligeiramente encurvado e se move em pistas diferentes.

2. A encurvatura ou a flexão nunca deve ser exagerada, pois isto prejudicaria o equilíbrio e a



fluência do movimento.

3. Em todos os movimentos laterais, a andadura deve conservar-se franca e regular, mantida por uma impulsão constante. Deve, entretanto, ser flexível, cadenciada e equilibrada. Muitas vezes, a impulsão se perde por causa da preocupação do cavaleiro em encurvar o cavalo e empurrá-lo lateralmente.

4. Espádua para Dentro. Este exercício é executado ao trote reunido. O cavalo é conduzido com uma ligeira mas uniforme encurvatura em torno da perna interna do cavaleiro, mantendo o engajamento e a cadênciade, um ângulo constante de aproximadamente 30 graus. O anterior interno do cavalo passa e cruza a frente do anterior externo; as passadas do posterior interno movem-se para baixo do corpo do cavalo, seguindo a mesma pista do anterior externo, com o abaixamento de sua anca interna. O cavalo é encurvado para o lado contrário à direção de deslocamento.

5. Travers. Este exercício pode ser executado ao trote ou galope reunido. O cavalo é ligeiramente encurvado em torno da perna interna do cavaleiro, mas com um grau de encurvatura maior que a espádua para dentro. Um ângulo constante de aproximadamente 35 graus deve ser mostrado (tanto de frente como de trás, vê-se 4 linhas). O antemão permanece na pista e a garupa desloca-se na pista interna. Os membros externos passam e cruzam a frente dos membros internos. O cavalo é encurvado para a direção para a qual está se deslocando. Para iniciar o travers, a garupa

deve deixar a pista, após um canto ou círculo e não retorna à pista. Ao finalizar o travers, a garupa é trazida à pista (sem nenhuma contra flexão da nuca/ pescoço) da mesma forma em que terminaria um círculo.

6. Renvers. É o movimento inverso em relação ao travers. A garupa permanece na pista enquanto o antemão se move na pista interna. Para finalizar o renvers o antemão é alinhado com a garupa na pista. Por outro lado, os mesmos princípios e condições, que se aplicam ao travers são aplicados ao renvers. O cavalo é ligeiramente encurvado em torno da perna interna do cavaleiro. Os membros externos do cavalo passam e cruzam a frente dos membros internos. O cavalo é encurvado na direção na qual ele se desloca.

7. Apoiar. É uma variação do travers, executado sobre a diagonal em vez de ao longo do muro. Pode ser executado ao trote reunido (e na passage nas provas de Estilo Livre) ou



galope reunido. O cavalo deve ficar ligeiramente encurvado na direção para a qual está se deslocando e, encurvado em torno da perna interna do cavaleiro. O cavalo deverá manter a mesma cadência e equilíbrio durante todo o movimento. A fim de dar mais liberdade e mobilidade às espáduas, é da maior importância que a impulsão seja mantida, especialmente, o engajamento do posterior interno. O corpo do cavalo é mantido, aproximadamente, paralelo ao lado maior do picadeiro com o antemão ligeiramente avançado em relação à garupa. Ao trote, os membros externos passam e cruzam a frente dos membros internos. Ao galope, o movimento é executado numa série de lances que se desenvolvem para frente e para o lado. Objetivos do apoio ao galope: mostrar um movimento de trote reunido fluente na diagonal com um maior grau de encurvatura que a espádua adentro. Os anteriores e posteriores se cruzam e o equilíbrio e a cadência são mantidos. Objetivos do apoio ao galope: demonstrar e desenvolver a reunião e a flexibilidade do galope pelo movimento fluente para frente e para o lado sem perder o ritmo, equilíbrio ou leveza e submissão para encurvar.

1) Cessão à perna na parede

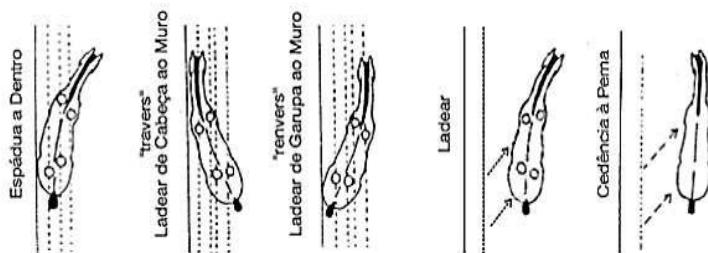
2) Cessão à perna na diagonal

3) Espádua a dentro

4) Travers

5) Renvers

6) Apoiar





ART. 13 - APIRUETA, AMEIA-PIRUETA

1. A Pируeta (meia- pírueta) é uma volta de 360 graus (180 graus) executada em duas pistas com um raio igual ao comprimento do cavalo em que o antemão se move em torno do post-mão.
2. As píruetas (meias píruetas) são geralmente executadas ao passo reunido ou ao galope.
3. Na pírueta (meia pírueta), os anteriores e o posterior externo movem-se em torno do posterior interno. A perna interna descreve um círculo tão pequeno quanto possível.
4. Em qualquer andadura em que a pírueta (meia-pírueta) seja executada, o cavalo, ligeiramente encurvado na direção para onde está girando, deverá permanecer "na mão", com um leve contato, girando calmamente e, mantendo a sequência das batidas dessa andadura. A nuca permanecerá como o ponto mais alto durante todo o movimento.
5. Durante as píruetas (meias- píruetas), o cavalo deverá manter sua atividade (passo também incluído) e nunca mover-se para trás ou desviar-se para o lado.
6. Ao executar a pírueta ou a meia- pírueta ao galope, o cavaleiro deve manter a perfeita leveza do cavalo, enquanto lhe acentua a reunião. As ancas estarão bem engajadas e abaixadas e, apresentarão uma boa flexão das articulações. Uma parte integral do movimento é a qualidade dos lances de galope antes e depois da pírueta. Os lances devem mostrar um aumento de atividade e reunião antes da pírueta e o equilíbrio deve ser mantido ao final da pírueta. Objetivo da pírueta e da meia-pírueta ao galope: demonstrar a vontade do cavalo em girar em torno do posterior interno em um círculo de pequeno raio, ligeiramente encurvado na direção da volta, enquanto mantém a atividade e a clareza do galope, a retidão e o equilíbrio antes e depois do movimento e a regularidade dos lances de galope durante a volta. Na pírueta e meia-pírueta ao galope, os juízes devem ter condições de reconhecer um verdadeiro lance de galope, embora os pés da diagonal associada- posterior interno, anterior externo – não tocam o chão simultaneamente. Pírueta e meia-pírueta ao galope A qualidade das píruetas (meias píruetas) é julgada de acordo com a flexibilidade, leveza, cadênci a, regularidade, precisão e a suavidade das transições (entrada e saída do movimento). Píruetas ao galope deverão ser executadas em 6 a 8 lances ou 3 a 4 lances, no caso de meias-píruetas.
7. Meias-Píruetas ao passo (180 graus) são executadas no passo reunido com a reunião sendo mantida durante todo o exercício. Quando o cavalo sai da meia-pírueta, ele retorna



para a pista inicial sem cruzar os posteriores. Meia- pírueta ao passo

ART. 14 - PASSAGE e PIAFFE

A realização destes exercícios não é permitida em qualquer dos graus de Paraequestre.

ART. 15 - A IMPULSÃO/SUBMISSÃO

1. Impulsão é o termo usado para descrever a transmissão de uma atenta e enérgica, embora controlada, energia propulsiva produzida pelo post-mão no movimento atlético do cavalo. Sua expressão máxima só pode ser demonstrada através de um dorso macio e flexível guiado por um suave contato com a mão do cavaleiro.

1.1. Velocidade, por si mesma, pouco tem a haver com impulsão: o resultado mais frequente é um achatamento das andaduras. Uma característica visível é um dobramento mais acentuado do posterior, de uma forma contínua em vez de uma ação sincopada. O jarrete, no momento em que o anterior deixa o solo, deve, antes, mover-se para a frente em vez de ser puxado para cima, e certamente jamais para trás. Um ingrediente capital da impulsão é o tempo que o cavalo gasta no ar e não no solo. A impulsão é, portanto, somente vista nas andaduras que têm um momento de suspensão.

1.2. Impulsão é uma pré-condição para uma boa reunião ao trote e ao galope. Se não houver impulsão, então não haverá nada para reunir.

2. Submissão não significa subordinação, mas uma obediência que revela sua presença por uma atenção constante, boa vontade e confiança do cavalo assim como pela harmonia, leveza e facilidade que ele demonstra na execução de diferentes movimentos.

O grau de submissão é, também, manifestado pela maneira como o cavalo aceita a embocadura com um contato leve e macio e uma nuca flexível. Resistência ou fuga à mão do cavaleiro, colocando-se "acima da mão" ou "atrás da mão" demonstram falta de submissão. O contato principal com a boca do cavalo deve ser através do bridão.

2.1. Se o cavalo colocar a língua para fora da boca, se passá-la por cima da embocadura ou ambas ao mesmo tempo, ranger os dentes ou agitar nervosamente a cauda, há sinais de nervosismo, de tensão ou de resistência de sua parte. Os juízes devem levar esses fatos em conta em seus graus, tanto no movimento em que se produziram, como no grau de conjunto para "submissão".



2.2. O primeiro pensamento a considerar sobre submissão é a boa vontade com que o cavalo entende sobre o que está sendo pedido dele e é suficientemente confiante no cavaleiro para aceitar as ajudas sem medo ou tensão.

2.3. A retidão do cavalo, a tendência para elevar a atitude ("uphill tendency") e o equilíbrio habilitam-no a estar à frente das pernas do cavaleiro e ir em frente dentro de um contato de aceitação e autossustentação com a embocadura. Isto é o que realmente produz a figura de harmonia e leveza. O cumprimento dos principais requisitos/movimentos de uma reprise é o critério fundamental para a submissão.

ART. 16 - AREUNIÃO

Os objetivos da reunião do cavalo são:

1. Desenvolver e melhorar mais a regularidade e o equilíbrio do cavalo, que foi mais ou menos deslocado pelo peso adicional do cavaleiro.

2. Desenvolver e aumentar a habilidade do cavalo para baixar e engajar suas ancas em benefício da leveza e da mobilidade do antemão.

3. Melhorar o "desembaraço e a atitude" do cavalo e torná-lo mais agradável para montar. A reunião é desenvolvida através da prática das meias paradas e dos movimentos laterais, espádua para dentro, travers, renvers e apoiar.

Areunião é melhorada e efetuada, pela ação do assento e das pernas com as mãos, contendo para engajar os posteriores. As articulações dobradas e flexíveis, dessa forma permitem que os posteriores movam-se para frente, sob o corpo do cavalo. Os posteriores, contudo, não podem ser engajados demasiado à frente sob o cavalo, porque isso reduziria a base de sustentação demais e, em consequência, impediria o movimento. Em tal caso, a linha do dorso alongar-se-ia e se elevaria muito em relação à base de sustentação das pernas, a estabilidade seria prejudicada e o cavalo teria dificuldade em encontrar um equilíbrio harmonioso e correto. Por outro lado, um cavalo com uma base de sustentação longa demais, incapaz ou não desejoso de engajar seus posteriores à frente sob seu corpo, nunca chegará a uma reunião aceitável, caracterizada pelo "desembaraço e atitude" bem como por uma impulsão enérgica, originária da atividade das ancas. A posição da cabeça e do pescoço do cavalo nas andaduras reunidas depende, naturalmente, do estágio de treinamento e, em certo grau, de sua conformação. Ela deve, contudo, ser demonstrada por um pescoço que se eleva sem constrangimento, formando uma curva harmoniosa do garrote à nuca, sendo



este último, o ponto mais alto, com o chanfro ligeiramente à frente da vertical. No momento, em que o cavaleiro aplica suas ajudas para obter um momentâneo e passageiro efeito de reunião, a cabeça pode colocar-se mais ou menos na posição vertical. O arco do pescoço está diretamente relacionado ao grau de reunião.

ART. 17 - APOSIÇÃO E AS AJUDAS DO CAVALEIRO

Sempre que possível o cavaleiro de Paradestramento deve reger-se pelos princípios do Adestramento.

1. O Atleta tentará estar equilibrado e estável na sela, de acordo e dentro do possível com a definição da FEI da posição do Atleta. Essa posição torna possível ao atleta montar o Cavalo de modo progressivo e correto, demonstrando que todos os movimentos e transições podem ser obtidos com o menor esforço possível por parte do Atleta. As ajudas que proporcionam a comunicação entre o Atleta e o Cavalo são de grande importância para o Adestramento.

2. A eficácia das ajudas do Cavaleiro determina o cumprimento preciso dos exercícios pedidos numa prova de Paradetramento. Deve haver sempre a sensação de cooperação harmoniosa entre Cavalo e Cavaleiro.

3. Sempre que possível o cavaleiro deve montar usando as duas mãos.

Uma discreta festa no pescoço depois de um exercício bem executado, ou somente para confirmar algo ao Cavalo, é perfeitamente aceitável.

No entanto, se o Atleta intencionalmente pegar nas rédeas com uma só mão com intuito de criar mais impulsão, com as rédeas ou com a mão livre, ou para promover o aplauso do público durante a prova, será considerada uma penalização que deve estar refletida na nota do exercício e na nota de conjunto.

Se forem usadas rédeas com ligação aos pés o cavaleiro não pode fazer uso das mãos, braço ou antebraço.

4. Uso de voz – Os atletas do grau I, II, e III podem recorrer ao uso de voz como uma ajuda desde que o façam com moderação. Os atletas do grau IV e V não podem usar a voz em nenhuma altura durante a execução da prova.

Uma vez que a prova tenha começado o cavaleiro não pode falar com ninguém, a não ser que seja interpelado pelo juiz da prova.



CAPÍTULO II – OS CONCURSOS DE PARADESTRAMENTO

ART. 18 - O OBJETIVO DOS CONCURSOS DE PARADESTRAMENTO

1. A CBH instituída em 1941 e filiada à FEI têm por finalidade preservar a Arte Equestre dos abusos a que pode estar exposta e conservá-la na pureza de seus princípios, para transmiti-la intacta às futuras gerações de praticantes e concorrentes.

1.1. Todos os Concursos de Paradestramento devem reger-se pelos mesmos critérios das provas de Adestramento Nacionais salvo, estipulação em contrário, autorizada pela CBH e prevista no regulamento especial de cada competição.

2. Os Concursos de Paradestramento têm por objetivo:

2.1. Difundir os princípios básicos da Arte Equestre, pois constituem a base indispensável à prática de todas as disciplinas equestres.

2.2. Incentivar o desenvolvimento e a evolução da prática do Paradestramento em todo o território nacional.

2.3. Uniformizar procedimentos dos concorrentes e a forma de execução.

3. Cada cavaleiro de Paradestramento deve ser responsável por levar consigo o número suficiente de pessoas que o auxiliem nas tarefas necessárias. As comissões organizadoras não são responsáveis por disponibilizar qualquer tipo de pessoal auxiliar ou tratadores do cavalo

4. A Organização deve disponibilizar rampa ou escadas para os cavaleiros montarem.

ART. 19 – REPRISES DE PARADESTRAMENTO

1. Cada grau tem os seus próprios testes, conforme estabelecido no Regulamento FEI 2023:
Novice Test A-B- Freestyle

Intermediate A-B-Freestyle Grand Prix A-B-Freestyle



Quaisquer destas provas não pode, em circunstância alguma, ser modificada.

ART. 20 - OS GRAUS

GRAU I

Os atletas que competem neste grau apresentam limitações físicas mais severas. As provas são exclusivamente a passo. Compete em arena de 20m x 40m.

GRAU II

Os atletas competem a passo e trote. Compete em arena de 20m x 40m.

GRAU III

Os atletas competem a passo e trote. Compete em arena de 20m x 40m.

GRAU IV

Os atletas competem a passo, trote, com movimentos laterais e galope. Compete em arena de 20m x 60m.

GRAU V

Os atletas competem a passo, trote e galope com exercícios laterais. Compete em arena de 20m x 60m.

ART.21-PROVAS FREESTYLE

1. Cada grau tem a sua própria prova.

2. A comissão organizadora de uma prova pode determinar, em caso de haver mais do que 8 conjuntos para participar em cada grau, que apenas participam na freestyle o 1/3 com melhor média de pontuação entre a prova team e a individual. No caso de o número de conjuntos ser inferior todos participam na prova.

3. Para os atletas que participem com mais do que um cavalo, na prova freestyle devem escolher com qual cavalo querem realizar a prova.

Se ambos os cavalos desse atleta tiverem atingido a qualificação para a prova freestyle o cavaleiro deve escolher somente um, dando lugar para que o próximo conjunto possa participar. O mesmo se aplica se houver alguma desistência ou desqualificação.



3.1. Nos graus I, II e III a duração da prova Freestyle não deve ser inferior a quatro (4) minutos ou superior a quatro (4) minutos e trinta (30) segundos. A prova decorre numa arena de 20m x 40 m.

3.2. Nos graus IV e V a prova Freestyle deve ter uma duração não inferior a quatro (4) minutos e trinta (30) segundos e não superior a cinco (5) minutos. Deve ser realizada numa arena de 20m x 60m.

4. A música não pode começar mais do que trinta (30) segundos antes do cavaleiro entrar na arena e deve terminar com o cumprimento final.

5. É obrigatório começar e terminar a prova com um alto e cumprimento na linha do meio de frente para o juiz em C. O tempo de prova começa a contar logo a seguir ao cumprimento inicial e termina no alto final.

6. Cavaleiros nos graus I e II não podem realizar galope, piafer ou passage.

7. No grau III os cavaleiros não podem realizar piafer ou passage, e só podem realizar exercícios a galope desde que não inclua movimentos laterais, mudanças de mão, meia pirueta ou pirueta.

8. Cavaleiros do grau IV não podem realizar piafer, passage, seqüências de mudanças de mão, meia piruetas ou piruetas a galope

9. No grau V o cavaleiro não pode realizar piafer, passage, mudanças de mão a tempo ou a dois tempos e piruetas.

10. Um cavaleiro que execute intencionalmente um exercício proibido durante a prova Terá uma dedução de 8 pontos por cada juiz, por cada exercício proibido, e uma pontuação de cinco (5) ou inferior na coreografia, mas não será eliminado.

11. Na folha de prova existe uma lista de exercícios obrigatórios a ser realizados durante a prova Freestyle. A omissão de um exercício leva a uma classificação de zero (0) por cada juiz, nesse exercício. Anota final da coreografia também será afetada. A decisão final será a do juiz em C.

12. Piafer e Passage não podem ser realizados intencionalmente pelo atleta, quer seja



durante o aquecimento, durante a prova, ou depois desta. O desrespeito desta regra pode resultar num cartão de aviso.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Depois de cada apresentação, o total de pontos atribuídos por cada Juiz será publicado separada e provisoriamente, bem como o total geral. (Por exemplo: 1) Percentual por juiz E= 69.990% H= 70.333% C= 70.205% M= 71.120% B= 69.660 2)

Percentual total: 70.261%).

2. Depois do anúncio da classificação final da prova e o percentual total (2), o percentual (1) atribuídos por cada Juiz identificado pelo seu nome, o resultado final da prova deve ser enviado para a CBH e em seguida para a imprensa.

3. Todos os resultados devem ser publicados em percentagem, ~~com aproximação até~~ com 3 dígitos, exemplo 70,234%, e sem arredondamentos.

4. Caso um ~~competidor~~ atleta desista previamente de competir, ~~seja~~ dispensado, eliminado ou não compareça antes ou durante a realização de uma reprise, as palavras "desistiu", ou "dispensado", "eliminado" ou "não compareceu" deverão aparecer depois do nome do competidor na folha de resultado final.

5. Notas e percentuais dos outros juízes não devem ser visíveis aos juízes durante o julgamento.

6. Divulgação ao público de percentual durante a prova (running score) e nota por movimento (open score) são incentivados, os comitês organizadores devem pedir permissão à CBH para usar esses sistemas.

ENTREGA DE PRÊMIOS

1. É obrigatório o comparecimento do Atleta na cerimônia de entrega de prêmios, preferencialmente com seu cavalo. A presença do cavalo pode ser dispensada por razões de



segurança. Apenas o presidente do Júri, ou juiz em C para a prova em questão podem autorizar ou não comparecimento na premiação. O uniforme e o arreamento para essa cerimônia serão os mesmos dos concursos. São, entretanto, autorizadas as bandagens pretas ou brancas. Os cavaleiros deverão comparecer com o uniforme de competição, sem esporas. Por razões de segurança os atletas não podem levar bandeiras ou outros itens para a cerimônia de premiação. Os cavalos poderão ter uma capa de campeão.

2. O Presidente do Júri de Campo ou o Juiz em C, na prova, ou o diretor da modalidade da CBH, deve estar presente e ser convidado a participar dessa cerimônia e poderá aprovar, se necessário, procedimentos diversos em relação aos acima citados. Deve ser seguido o protocolo proposto pela CBH para a premiação da prova.

ART. 22 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. CLASSIFICAÇÃO DO ATLETA

1.1. É uma condição, de participação, que o atleta possua uma incapacidade física ou neurosensorial permanente, verificável e mensurável descrita em relatório médico. Esta incapacidade deve estar inserida nos critérios mínimos de incapacidade descritos nas Regras de Classificação Funcional da FEI.

1.2 Todos os atletas devem submeter-se a uma classificação / avaliação. Esta deve ser realizada, sempre por um classificador CBH/FEI, sendo esta classificação obrigatória para a participação em eventos nacionais e internacionais, e vai determinar o perfil e o grau em que o cavaleiro deve competir. Dependendo dos casos esta classificação / avaliação poderá ser revista em mais de uma ocasião. No caso de classificação nacional, esta será realizada por Comissão de Classificação Funcional selecionada pela Diretoria Paraequestre e composta por fisioterapeutas/médicos com curso de Classificação, que se encontram na condição de Classificador OT, ou Estagiário.

A Classificação FEI sobrepõem-se a todas as classificações feitas por classificadores nacionais, para todos e quaisquer eventos, nacionais ou internacionais.

1.3 Cada perfil tem algumas ajudas **compensatórias** padrão que não necessitam de constar da master list.



1.4 Durante a classificação é elaborada a master list do cavaleiro. Esta consiste numa lista de ajudas **compensatórias não padrão** autorizadas para aquele cavaleiro usar.

2. RECLASSIFICAÇÃO DO GRAU

Qualquer atleta que mude de grau como resultado de uma reavaliação do classificador CBH/FEI, deve competir no novo grau que lhe é atribuído. Contudo, se a avaliação ocorre durante uma competição, nessa competição o cavaleiro pode escolher entre competir no grau antigo, sem prejuízo nesta pontuação, ou no novo grau que lhe foi atribuído. Se o atleta, mesmo depois de classificado, continuar a competir no grau imediatamente abaixo do grau atribuído, será deduzido 10% da percentagem final de classificação.

ART.23 – LIMITES DE IDADE DO CAVALEIRO

1. Em competições Nacionais o limite mínimo de idade é 14 anos. Internacionalmente é permitida a participação a partir do ano em que o atleta faz 14 anos. Contudo, para participação em Campeonatos do Mundiais ou Jogos Paralímpicos o limite mínimo é o ano em que o cavaleiro faz 16 anos.

ART.24 – CAVALOS

1. Idade dos Cavalos

No Paradestramento a idade mínima dos cavalos é de seis (6) anos. A idade conta-se a partir do dia 1 de Janeiro do ano de nascimento do cavalo.

Por motivos de segurança nenhum cavalo pode comportar- se de forma considerada perigosa quando na proximidade de outros cavalos. É da responsabilidade do cavaleiro e treinador que o cavalo se comporte de forma segura para todos durante o evento.

2. Trabalho dos cavalos

2.1. Por motivos de segurança não é permitido montar no mesmo espaço onde os cavalos são passados à guia.

Os cavalos do grau I a III podem ser montados até trinta (30) minutos por dia pelo treinador do cavaleiro, ou outra pessoa designada pelo atleta. Este tempo será cuidadosamente monitorado por um comissário de pista. Os cavalos não podem ser trabalhados pelo treinador sem a presença de um comissário de pista. Os treinadores deverão utilizar braçadeiras para melhor identificação



2.2. Nos 15 minutos que antecedem o horário de entrada em pista para a realização do teste somente o cavaleiro poderá montar o seu cavalo.

O treinador pode optar por andar com o cavalo à mão durante esse tempo, com ou sem o cavaleiro montado, mas não pode em circunstância alguma trabalhar o cavalo a partir do chão.

2.3. Para os graus IV e V os cavalos só podem ser trabalhados pelos cavaleiros. No entanto, o treinador ou outra pessoa designada pode passar o cavalo na guia, dar assistência verbal do chão ou mesmo montar o cavalo desde que com rédeas compridas.

2.4. Os cavalos podem ser passados na guia, quer pelo atleta, treinador, tratador ou outra pessoa designada para tal, mas não nos quinze (15) minutos antes de entrar ~~no picadeiro~~ **pista** de competição. São permitidas rédeas fixas ou triangulares, no trabalho de guia. Apenas é permitido o uso de uma única guia.

3. Partilha de cavalos

Um cavalo pode ser partilhado por 2 cavaleiros. Nesse caso aplica-se o seguinte:

3.1. O cavalo só pode ser partilhado se os cavaleiros competirem em graus diferentes.

3.2. Esse cavalo só pode ser trabalhado por um treinador durante trinta (30) minutos mesmo que ambos os graus dos cavaleiros permitam que os treinadores aqueçam o cavalo.

3.3. O cavalo poderá ser partilhado entre o atleta de grau mais baixo (I a III) com o atleta de grau mais alto (IV a V).

Em dias de competição: Se o cavaleiro com o grau mais baixo (I, II e III) entrar em pista primeiro o treinador pode montar o cavalo durante os trinta (30) minutos. Caso seja o cavaleiro com grau mais alto a entrar em pista primeiro, o cavaleiro com grau mais baixo deixa de ter direito a que o treinador lhe trabalhe o cavalo. É considerado que o cavaleiro de grau mais alto prepara o cavalo para o cavaleiro de grau inferior.

ART. 25 – CONCEITO DE QUALIFICAÇÃO CPDI

Na data de entrada em vigor deste Regulamento, consideram-se os conjuntos qualificados para participar em provas internacionais:



- CPDI 1*: aberto, não é necessária participação/pontuação em outros concursos. Reprise Novice A, B e Freestyle
- CPDI 2*: Aberto a todos os atletas que tenha pontuado 58% ou mais em concurso nacional, brasileiro ou internacional. ~~Reprise Intermediate A, B em qualquer reprise.~~
- CPDI 3*: Ter participação e qualificado num CPDI2* pontuando com 60% ou mais numa Reprise ~~Grand Prix A e B~~ Intermediária A ou B.

~~Quem já teve participação em um nível de estrelas, deverá participar, havendo qualificação, em nível superior.~~

ART. 26 – UNIFORME e EQUIPAMENTO

1. Uniforme

Todos os cavaleiros devem estar apresentáveis e corretamente vestidos. É obrigatório o uso de:

- a. Casaca curta de cor escura ou preta.
- b. Culote brancos ou ~~bege / creme~~
- c. Plastron ou gravata branca
- d. O atleta pode optar pelo uso de luvas ou não. Caso use, estas devem ser brancas ou de cor clara. Em alternativa podem ser da cor da casaca.
- e. Podem ser usadas botas ou polainas de cor preta ou escura.
- f. Obrigatório o uso de capacete de proteção pelos Cavaleiros. Qualquer concorrente que viole esta norma, deve ser imediatamente, proibido de montar a Cavalo, até que utilize o capacete de proteção, inclusive no deslocamento entre os boxes e as pistas de prova e de aquecimento.
- g. Os Militares, poderão usar em todas as provas o uniforme.



h. Coletes de proteção (incluindo os insufláveis) são permitidos e devem ser de cor escura.

i. Os atletas de "baixa visão" devem usar uma braçadeira colorida, fornecida pelo atleta, sempre que estão a cavalo.

2. Equipamento

2.1. A sela

a) Uma sela bem adaptada ao dorso do cavalo e ao assento do atleta, e com manutenção cuidadosa. Qualquer modificação na sela deve garantir a segurança do atleta e o bem estar do cavalo cuidando-se especialmente o tamanho, a largura e peso.

b) Qualquer modificação numa sela deve permitir a soltura necessária para uma queda. Nenhuma sela deve ter mais de 12cm de profundidade na parte mais baixa medido a partir de uma régua apoiada no cepinho e na arcada posterior. Qualquer modificação de uma sela deve figurar na Master list **de ajudas compensatórias** de classificação.

c) Os estribos podem ser fechados no seu perímetro ou de segurança com abertura no ramo exterior. Os loros devem estar ligados à sela por um dispositivo de segurança. Se não estiver referido no Master list **de ajudas compensatórias** do atleta os loros devem estar postos por cima das abas.

d) Podem ser usados mantas de uma só cor ou debruados, mas não multicoloridas.

2.2. Embocaduras Consultar Anexo III

2.3. Itens adicionais

Orelheiras - são permitas. Podem ser usadas orelheiras com efeito "noise reduction". Contudo, as orelheiras não podem tapar os olhos ou estar presas na focinheira. Devem ser discretas. Não é permitido o uso de tampões redutores de ruídos. O uso destes só é permitido durante a cerimónia de entrega de prémios.



ART.27 - AJUDAS

1. Ajudas de compensação: habituais, pessoais e excepcionais

1.1. *Ajudas de compensação / compensatórias habituais* são ajudas ou equipamento para além das descritas no regulamento de **Paradressage da FEI** referidas como "standard compensating aids" que poderão ser usados por atletas de todos os graus. Estas ajudas podem ser usadas por todos, sem necessidade de as referir no FEI "master list de cada atleta".

1.2. *Ajudas de compensação pessoais* são ajudas para além dos arreios regulamentares que podem ser só usadas por atletas com específica autorização para cada atleta que figurarão no seu FEI Master list após avaliação dos classificadores.

Pedidos para o uso destas ajudas podem ser feitos à FEI ou durante uma competição internacional ao classificador chefe no Anexo uma listagem, ou no caso de atletas que competem em concursos nacionais, devem dirigir os seus pedidos a Comissão de Classificação Nacional, e obter um parecer favorável ao pedido em causa, antes de iniciarem a sua entrada em concursos nacionais.

1.3. *Ajudas de compensação excepcionais* são acessórios para além dos acima referidos, necessário ao atleta para utilizar a sua montada sem, contudo, lhe oferecer vantagem sobre os outros concorrentes do mesmo nível no grau. Estas ajudas podem incluir equipamento não regulamentar inclusivamente produzido por medida para o atleta. Estas ajudas excepcionais devem ser aprovadas pelo painel respectivo da FEI e devem ser apresentadas à FEI, por escrito acompanhada de documentação médica, fotografia e descrição, pelo menos duas semanas antes da inspeção veterinária da competição onde se pretende usar. Se aprovado passará a figurar na master list do atleta. No caso de atletas que vão iniciar a competição ou que competem em concursos nacionais, devem dirigir os seus pedidos a Comissão de Classificação Nacional, e obter um parecer favorável ao pedido em causa, antes de iniciarem a sua entrada nos concursos nacionais.

~~Para atletas ainda não classificados, quando da sua primeira competição estas ajudas excepcionais podem ser aprovadas pelo Comissário Chefe, O Chefe dos Classificadores e o Presidente do Júri de Campo. Para que seja válido em futuras competições, um requerimento deverá ser feito ao painel de classificação da FEI para que definitivamente figure na Master list do atleta.~~



De acordo com o já referido todos os arreios e demais acessórios devem corresponder aos aprovados no regulamento de Paradestramento FEI.

É da responsabilidade do atleta apresentar **os pedidos de** ajudas de compensação que não figurem no regulamento de Paradestramento e muito menos na sua Master list FEI.

2. Tipos de Ajudas

2.1. Alça de Segurar Flexíveis ou Rígidas

a. Todos os atletas podem utilizar alça de segurar flexível por cima ou à frente do cepilho como ajuda de equilíbrio. Estas alças de segurar são consideradas ajudas compensatórias habituais e sendo flexíveis devem no máximo 30 cm de comprimento por 10 de altura.

b. O uso de peitoral está permitido se o atleta se servir de uma correia no pescoço para substituir a pega

c. Com as mesmas medidas das alças de segurar flexíveis os atletas podem usar alças de segurar rígidas, outras medidas poderão ser aceitas para atletas com necessidades específicas que deverão figurar na sua master list.

2.2. Chicote

a. Todos os atletas podem usar chicote com o máximo de 1,20m de comprimento, considerado ajuda de compensação habitual

b. Atletas com necessidades específicas podem usar 2 chicotes, o que deverá ser referido no seu master list

c. Qualquer alteração relativa a forma convencional do chicote deverá ser referida no master list do atleta.

2.3. Rédeas



- a. Rédeas divididas ou com secções de elástico são ajudas de compensação habituais.
- b. Atletas com necessidades específicas podem solicitar à FEI o uso de rédeas ligadas aos estribos no caso de não poderem usar braços, mãos ou dedos.
- c. Neste caso consideram-se ajudas de compensação desse atleta pelo que devem figurar na master list.
- d. No caso de impossibilidade do uso convencional das rédeas, estas deverão estar numa linha o mais reto possível entre a boca do cavalo e o ponto de contato com o atleta.
- e. Atletas com dois braços muito curtos podem fazer passar as rédeas por duas argolas soltas de metal agarradas à frente da sela por atilhos de cabedal. Esta situação deve ser referida na master list do atleta.
- f. Rédeas com um nó de cada lado são ajudas habituais. Sendo necessário mais nós devem ser referidos na master list.

2.4. Ligações à sela

- a. Os atletas não podem estar fixados por qualquer mecanismo que não os liberte em caso de acidente ,qualquer ligação (velcro, elástico, cabedal) deve permitir a queda sem demora .
- b. O velcro pode ser usado nos membros para ajudar a aderência à sela dependendo no grau do atleta o que deverá estar referido na sua master list.
- c. O máximo de sobreposição de velcro ou similar de 50 cm quadrados e fixação com tiras de 3cm x 6cm apertadas em forma de V. O velcro não pode ser agarrado a presilhas ou argolas nem dobrado para trás sobre si mesmo.
- d. Atletas com necessidades específicas podem atar os loros ou os estribos à cilha para melhorar a fixidez da perna, o que deve ser referido na master list do atleta.



2.5. Estríbos

- a. Atletas com uma só perna devem montar com um estríbo se montar com próteses **tem de** usar 2 estríbos
- b. Atletas com necessidades especiais podem montar sem estríbos o que deve constar da master list do atleta.
- c. Elásticos podem ser usados para manter os pensos estríbos desde que não seja demasiado forte para impedir a queda do atleta.
Estríbos magnético estão permitidos e são também considerados ajudas compensatórias habituais
- d. Podem ser usados estríbos fechados à frente para impedir que o pé deslize para diante, são ajudas compensatórias habituais
- e. O uso de estríbos de segurança são obrigatórios conforme art 8428 Reg FEI

3. Verificação de arreios e equipamentos

Verificação de arreios e equipamento uma verificação visual, antes do cavaleiro entrar em pista, poderá ser levada a cabo por um comissário de pista, de forma a evitar que o cavaleiro entre em pista com algum equipamento proibido. Esta verificação pode ser declinada pelo atleta pois é realizada com o intuito de ajudar o atleta e não é obrigatória.

Contudo, é da total responsabilidade do atleta assegurar se que não entra em pista com equipamento não autorizado. Imediatamente depois da prova, um comissário de pista irá verificar a conformidade da Master list e se existe algo a reportar ao juiz em C.

Ver Anexo III

ART.28 – ARREAMENTO - MATERIAIS AUTORIZADOS

1. Com freio e bridão é obrigatório o uso de focinheira simples, sendo facultativo o uso de proteção de focinheira ou barbela, bem como uma pequena correia entre as cambas do freio do cavalo, que serve sobretudo para permitir o ajuste da barbela.



2. Com bridão é facultativo o uso de focinheira simples ou das compostas por dois elementos (alemã, flash, cruzada, etc.) com ou sem proteção. O tipo de embocaduras permitido está descrito no Anexo J.

3. Está proibido, em qualquer local da Competição, sob pena de eliminação do conjunto, que o Atleta monte o seu Cavalo usando gamarras, rodelas, quaisquer rédeas auxiliares deslizantes, adornos na cauda e antolhos.

4. Em prova o Cavalo não deve usar proteções nos membros.

5. A utilização de rédeas fixas **ou chambon** ou rédea triangular (double sliding side reins / triangle / dreieckzugel) só é permitida, quando o Cavalo é passado à guia.

6. É permitido trançar crina e cauda.

7. As CO's devem nomear comissários que zelarão em geral pelo cumprimento dos Regulamentos da CBH e, em especial, pelo cumprimento deste artigo, pela disciplina.

CAPÍTULO III - JURI DE CAMPO E JULGAMENTO DAS PROVAS

O Regulamento de Paradestramento da CBH deve reger-se através desta normativa complementada pelo Regulamento de Adestramento CBH, Regulamento Geral CBH, Regulamento Veterinário CBH.

ART. 29 – MEMBROS DE UM JÚRI

Os membros do Júri de Competições Nacionais de Paradestramento devem ser propostos entre os que figuram na lista de Juízes da CBH.

ART.30 – CATEGORIAS DE JUÍZES

Conforme Regulamento de Juízes do Paradestramento da CBH 2023 e suas ultimas alterações .(Anexo)

ART.31 - COMPOSIÇÃO DO JÚRI

1. Nas Provas nacionais o Júri poderá ser constituído por um mínimo de 2 juízes com a



exceção Campeonato Brasileiro de Paradestramento, mínimo de 3 juízes

ART.32 - NOTAS

1. Todos os movimentos e determinadas transições, que devem ser julgados pelos juízes, são numerados nas folhas de juízes.

2. Recebem graus de 0 a 10 dados por cada juiz. O grau 0 é o mais baixo e o grau 10 o mais alto.

3. A escala dos graus é a seguinte:

10 – Excelente 9 – Muito Bom 8 – Bom

7 – Quase bom 6 – Satisfatório

5 – Suficiente

4 – Insuficiente 3 – Quase mal 2 – Mal

1 – Muito mal

0 – Não executado

As meias notas de 0.5 (9.5) podem também serem usadas nos Movimentos, como nos Graus de Conjunto, a critério do Juiz. Por "não executado" deve-se compreender que, praticamente, nada do movimento pedido foi apresentado. Em reprises de Estilo Livre, meias notas podem ser atribuídas em todas as notas. Para as notas artísticas podem ser atribuídos decimais, ex 7,1 / 6,8 / 8,3 Em provas de cavalos novos decimais de .1 podem ser usados.

Para as provas CBH são atribuídos graus de conjunto depois que o concorrente tiver terminado sua reprise por:

1. Andaduras



2. Impulsão

3. Submissão

4. Posição e o assento do concorrente;

5. A correção e o efeito das ajudas. Cada grau de conjunto varia de 0 a 10. 5. Os graus de conjunto bem como certos movimentos difíceis podem ser dotados de coeficiente.

6. Para as reprises FEI, mesmo se usadas em eventos nacionais será seguido o que consta no teste FEI.

ART. 33 – ERROS E PENALIZAÇÕES

1. Quando um Cavaleiro comete um "erro de percurso" (esquece um movimento, volta para o lado errado, etc.) o Presidente do Júri avisa-o tocando o sino. O Presidente indica, se for necessário, o ponto onde deve recomeçar e o movimento seguinte a executar.

2. Existem certos "erros de percurso" que o Presidente do Júri poderá considerar como falta de precisão, cabendo-lhe neste caso a decisão de interromper ou não a prova.

3. Todo o erro de percurso, indicado ou não, pelo toque do sino deve ser penalizado.

Da seguinte forma:

▪ 1.º Erro – com menos 0,5% (meio ponto percentual)

▪ 2.º Erro – com menos 1% (um ponto percentual)

▪ 3.º Erro – com eliminação

4. Só o Presidente do Júri é competente para julgar se foi cometido um erro. Caso exista dúvida sobre algum possível erro cometido o Atleta não deverá ser penalizado. Caso o Júri não tenha percebido o erro, a omissão reverte a favor do Atleta.



ART. 34 – FOLHAS DOS JUÍZES

1. As folhas de juiz deverão ter duas colunas: a primeira para o grau inicial e a segunda para o grau corrigido, quando for o caso. Qualquer grau corrigido deve ser assinado pelo juiz. Os graus deverão ser registrados a tinta. Além dessas colunas deverão haver outras duas: uma para o coeficiente do movimento, se for o caso, e outra para o Grau Final após a multiplicação pelo coeficiente.

1.2. Existe, igualmente, uma coluna para as observações do Juiz que assinalará aí, tanto quanto possível, o motivo de seu julgamento (conforme Art. 437). As observações são necessárias para informação aos atletas. Fazer observações é fortemente recomendado, principalmente quando forem dados 6 ou menos **pontos**. As observações são necessárias para informação aos atletas. O juiz é obrigado a comentar notas 5.5 e abaixo de 5.5.

1.3. As folhas de Juiz devem ser entregues aos Chefes de Equipes ou diretamente aos cavaleiros logo após a confirmação dos resultados, a fim de servirem de orientação para as provas seguintes. Não é autorizado deixar as reprises em mesas para que cada um retire a sua. Nos Campeonatos Brasileiros e Desafio Brasil deve ser enviada uma cópia da reprise para a CBH.

1.4. Todas as reprises, inclusive as reprises FEI, poderão ser obtidas através do site da CBH, na Internet. Havendo divergência em traduções, prevalecerá a versão original e versão e atualização mais recente e que conste do programa da prova.1.

1.5. Os resultados finais da prova devem ser assinados pelo Presidente do Júri.

1.6. Diferenças de mais de 5% nas notas devem ser obrigatoriamente discutidas entre os juízes no primeiro intervalo após a divulgação da nota. A nota discrepante não será mudada.

2. Julgamento em papel

2.1. Em todo evento deverá estar disponível pasta para julgamento em papel caso haja falha no sistema eletrônico de julgamento. Ao final da prova as súmulas devem ser entregues ao competidor ou ao chefe de equipe. O conteúdo da súmula é pessoal do competidor e não deve ser divulgado para terceiros, além do júri de campo.



3. Julgamento eletrônico

3.1. O julgamento eletrônico através do sistema **GIRA electrónico** proporcionado pela CBH para provas nacionais e estaduais oficiais deve ser usado sempre que possível permitindo mais transparência e rapidez nos resultados, permitindo também que os atletas tenham um histórico oficial de suas provas. Não é permitido o uso de outro sistema eletrônico que não o sistema proposto pela CBH em provas nacionais. O competidor terá acesso à sua súmula eletrônica de forma pessoal.

3.2. O ranking da CBH será calculado através das notas e resultados que constam no sistema.

3.3. As federações estaduais poderão utilizar **um sistema GIRA Eletronico autorizado pela CBH** para julgamento de suas etapas e cálculo de ranking estadual. Devem solicitar treinamento e habilitação do sistema habilitado à CBH.

3.4 Em todos os eventos, uma versão em papel das reprises deve estar disponível aos juízes como back-up.

ART. 35 – CLASSIFICAÇÃO

1. Depois de atribuídas as notas e assinada a folha, esta será entregue a contabilidade para cálculo dos resultados e posterior publicação.

2. Após introdução dos coeficientes devidos e apuramento do total de pontos obtidos, subtrair-se-ão os pontos por eventuais erros e em seguida apurar-se-á a percentagem obtida pelo conjunto.

3. O total de pontos para a classificação obtém-se adicionando as pontuações totais da folha de cada Juiz. Tais pontos serão de seguida convertidos em percentagem, dividindo o total de pontos atribuído ao conjunto pelo máximo de pontos possível em cada prova multiplicado por cem. É considerado vencedor o Atleta que obtenha a percentagem mais elevada.

4. Em caso de igualdade de percentagens para um determinado lugar, o critério de desempate será a soma mais alta das notas de conjunto.

5.



ART. 36 - EXECUÇÃO DAS PROVAS

PROVAS REALIZADAS DE MEMÓRIA

1. As provas da FEI e Nacionais devem ser executadas inteiramente de memória exceto quando constar na Master List o uso de Commander ou Caller conforme art **8429** do Reg FEI

2. Os Atletas devem efetuar a sua entrada na pista de competição em A, nos 60 segundos que se seguem ao toque do sino para a entrada. Contudo, o Presidente de Júri poderá autorizar a entrada até aos 90 segundos após o toque do sino para entrada, sendo que neste caso o Atleta terá uma penalização de 2 pontos.

3. Uma prova inicia-se no momento da entrada em A e termina depois do cumprimento final, após o Cavalo sair para diante. Todos os incidentes acontecidos antes do início da prova ou depois do fim desta, não afetam em nada as notas dadas. O Atleta deve deixar a pista de competição da forma prescrita no texto da prova

4. Durante o cumprimento os Atletas devem segurar as rédeas numa só mão, se possível.

Todos os atletas podem cumprimentar apenas com um aceno com a cabeça.

5. Quando a execução de um movimento é pedida num ponto exato do retângulo, será considerada como referência da precisão, a passagem o tronco do Cavaleiro no ponto referido.

6. Considera-se saída de pista, quando um Cavalo, na execução de uma prova, entre o momento de entrada e o momento de saída por A, sair do retângulo com os quatro membros. A saída de pista acarreta a eliminação do conjunto da prova.

ART. 37 - MOTIVOS DE ELIMINAÇÃO

As situações a seguir elencadas levam à eliminação do conjunto nos termos a seguir definidos:

a. No caso de claudicação **bem-definida**, o Presidente do Júri avisa o Cavaleiro de que é eliminado. Esta decisão é irrecorrível;



- b. Caso o Juiz em C suspeite da existência de sangue fresco no Cavalo, poderá, a qualquer momento, parar a prova para verificar a existência do mesmo, constatando-se a existência de sangue fresco o conjunto é eliminado;
- c. Em caso de queda do Cavalo e ou do Cavaleiro, o conjunto é eliminado;
- d. Ao terceiro erro de percurso;
- e. Qualquer defesa do Cavalo que impeça a continuação da prova durante mais de 20 segundos ou que evidencie uma situação de perigo;
- f. Qualquer intervenção do exterior (voz, sinais, etc.), não autorizada, é considerada como ajuda dada ao Atleta ou ao Cavalo;
- g. O conjunto não se revela capaz de preencher os requisitos técnicos do grau da prova que disputa;
- h. A prestação exibida contraria o bem-estar do Cavalo e/ou evidencia monte agressiva/abusiva;
- i. Qualquer conjunto que não entre na pista dentro do tempo de 90 segundos após o toque do sino, exceto por motivo fundamentado, devidamente, comunicado ao Presidente de Júri;
- j. Quando o Atleta monte o seu Cavalo utilizando equipamentos não autorizados (ex: gamarras, rodelas, quaisquer rédeas auxiliares deslizantes, adornos na cauda ou antolhos) ou entre em pista com equipamento não autorizado (ex: rádios, gadgets, earphones);
- k.. Saída da pista.

ART. 38 - IRREGULARIDADES TÉCNICAS E PENALIDADES

Serão consideradas irregularidades técnicas penalizadas com ~~2~~(dois) 0,5% pontos por cada ocorrência, não resultando destas eliminações, as seguintes situações:

Entrada na pista de provas antes do toque do sino—~~2~~ pontos



Não entrar na pista de provas 60 segundos após o toque do sino - **2 pontos**

Entrada na área envolta da pista de provas com discrepância material não autorizado --**2 pontos**

Entrada na pista de provas com discrepância material não autorizado (falta de luvas, casaca, ligaduras, caneleiras) - **2 pontos**

A não entrada em pista após 2 minutos do toque do sino acarreta eliminação

CAPÍTULO IV – CATEGORIAS DOS EVENTOS DE PARADESTRAMENTO

1. Concurso/Campeonato de Paradestramento Regional (CPDR)

Estas competições visam permitir às CO's realizar provas de Paradestramento de modo a incentivar a prática da disciplina a nível Regional. Estas competições podem ser julgadas apenas por um juiz nacional de qualquer nível.

2. Desafio Brasil (CPDD)

Sem graus preestabelecidos, estas competições visam permitir às CO's maior flexibilidade na escolha das provas de Paradestramento, que podem ser apenas de alguns graus e/ou níveis de dificuldade, podendo ser julgadas por apenas 2 juízes nacionais de qualquer nível.

Estás competições realizam-se dentro do seguinte Regulamento do Desafio Brasil – Paradestramento:

2.1. O Desafio Brasil é um evento nacional cujo objetivo principal é fomentar a prática do Paradestramento. A competição se dá entre os estados participantes, por equipes, sendo que cada equipe compete no estado de sua Federação. Também haverá ranking individual do Desafio para cada grau e categoria . Desta forma, é proporcionado aos cavaleiros a possibilidade de participar de um evento nacional, julgado por um ou mais juízes nacionais oficiais sem o custo da viagem e transporte para outro estado, bem como fazer parte do Ranking CBH de paradestramento, possibilitando inclusive a captação de jovens talentos para a modalidade.

2.2. Poderão participar das provas do Desafio Brasil conjuntos de todos os graus, em um



máximo de 20 conjuntos.

2.3. A equipe estadual será formada pelos três concorrentes que obtiverem os maiores percentuais com o(s) Juiz(es) indicado(s) pela CBH, observando o disposto acima. Em caso de empate, o critério de desempate será a nota de submissão. Persistindo o empate, a decisão será pela nota de posição e assento do cavaleiro. Se o empate persistir, os conjuntos permanecem empatados.

2.4. A nota da equipe estadual será a soma dos percentuais dos seus integrantes. Para esta soma, serão somente levados em conta as notas outorgadas pelo(s) juiz(es) indicado(s) pela CBH. A classificação geral individual do Desafio Brasil levará em conta os percentuais obtidos pelo(s) juiz(es) indicado(s) pela CBH.

2.5. O Estado cuja equipe obtenha a maior nota será o campeão.

2.6. O comitê organizador deve providenciar uma premiação individual por grau e uma premiação para os integrantes da equipe estadual, observando a possibilidade de empate no terceiro lugar.

2.7. Os atletas participantes deverão estar com seu ID CBH válido. Cavalos devem ter passaporte, mas o selo é dispensado. O GTA-Guia de Transporte Animal, e carteira de vacinação são obrigatórios.

2.8. A CBH designará ao menos 1(um) Juiz para o Desafio Brasil, que será o presidente do júri. Sempre que possível, será o mesmo Juiz Nacional a julgar as provas nos diferentes estados.

2.9. A CBH arcará com as despesas de passagem, hotel e honorário(s) do(s) juiz(es) convidado(s) para o evento. O Comitê Organizador será responsável pelas despesas da prova, premiação de pista, secretários, locução, filmagem, contabilidade, classificação, comissário(s), alimentação dos oficiais, transporte local aeroporto/hotel/evento, socorro médico, etc.

2.10. Todos os casos omissos a este regulamento serão analisados pela diretoria de paraequestre da CBH e/ ou pelo Presidente do Juri.



3. Graus e reprises do desafio-Brasil Graus : I-II-III-IV-V

Reprises : Novice Test A-B - Intermediate A-B - Grand Prix A e B

4. Programação do Desafio-Brasil

- Dia 1

Inspeção Veterinária – opcional, apenas para fins de instrução aos cavaleiros e organizadores.

A seguir, deverá haver um intervalo de no mínimo 1 hora, entre o final da inspeção veterinária e início da prova.

A ordem de entrada deve, sempre que possível, ser separada por Graus. Quando isso não for possível, o presidente do júri deve ser consultado e decidir.

Serão julgados no máximo 20 conjuntos, e a prova deverá seguir obedecendo ao disposto neste Regulamento de Paradestramento.

Após a premiação de pista, serão apresentados e comentados vídeos de provas selecionadas pelo(s) Juiz(es) Oficial(is), em evento aberto a todos os concorrentes da prova. A filmagem, bem como a exibição (em local apropriado) dos vídeos escolhidos, ficará sob responsabilidade da comissão organizadora. O Presidente do Júri escolherá quantos e quais vídeos serão exibidos e comentados.

- Dia 2

Clínica com o(s) juiz(es) nacional(is) oficial(is) para os melhores classificados de toda a prova. O número será definido a cada prova.

O tempo individual será definido pelo presidente do júri.

O número de participantes da clínica e o tempo individual será definido a cada prova . Nesta clínica, serão abordadas questões técnicas observadas durante a prova.



5. Premiação das equipes

As equipes campeã, vice-campeã e a equipe classificada em terceiro lugar serão premiadas pela CBH em cerimônia de premiação de final do Campeonato de Desafio-Brasil, realizada após o término de todas as etapas.

3. Concurso/Campeonato de Paradestramento Nacional (CPDN)

Nestas competições realizam-se todas as provas, nacionais e internacionais de todos os graus e níveis, podendo ser julgadas por apenas 3 juizes nacionais de qualquer nível.

4. Concurso/Campeonato de Paradestramento Brasileiro (CPDB)

4.1. O Campeonato de Paradestramento Brasileiro é uma competição dedicada exclusivamente aos Atletas de nacionalidade Brasileira que se insiram nos seguintes Graus:

. Grau I

. Grau II

. Grau III

. Grau IV

. Grau V

4.2. Para aceder ao CPDB os conjuntos (Atleta/Cavalo) têm de obter, previamente, em competições qualificativas realizadas na respectiva época desportiva 2 (dois) resultados com percentagens iguais ou superiores a 50% obtidos em concursos distintos.

a. Consideram-se competições qualificativas as Competições de Paradestramento descritas no ponto 4.2.



b. Os resultados obtidos nas provas freestyle não são considerados para efeitos de qualificação.

c. Os conjuntos que obtenham as qualificações em competições de Paradesctramento oficiais realizadas fora do Brasil devem, até 30 dias antes da data do CPDB, fazer prova dos resultados obtidos mediante apresentação na CBH dos resultados das provas em que participaram, devidamente reconhecidos pela Federação Nacional/Regional que tutelou as referidas provas.

d. O conjunto que não tenha obtido os resultados qualificativos e, ainda assim, deseje participar no CPDB ser-lhe-á facultada a possibilidade de participar no 1.o dia do CPDB e obtendo a percentagem igual ou superior a 58% (cinquenta e oito por cento) considerar-se-á qualificado, podendo assim competir no(s) dia(s) seguintes.

4.3. O CPDB será realizado em dois ou três dias, onde serão disputadas as provas indicadas abaixo. Quando realizado em apenas 2 dias, as provas a disputar serão a do 1.o dia e a do 2.o ou a 3.o dia, cabendo à CBH esta decisão.

Provas CPDB

Para todos os graus:

1º. Dia: prova Grande Prémio A 2º. Dia: prova Grande Prémio B

3º. Dia: prova Grande Prémio Freestyle

a. Na última prova do CPDB nenhum Atleta poderá montar mais de um Cavalo. Se o Atleta participou com mais do que um Cavalo no 1.o e 2.o dias, ~~tem de comunicar à Comissão Organizadora qual o Cavalo com maior pontuação resultante do somatório dos dias anteriores é o que~~ participa na última prova.

b. A ordem de entrada dos conjuntos deverá ser determinada por meio de sorteio ordinário para os 1.o e 2.o dias. Para o último dia os conjuntos são sorteados em grupos de 5 por ordem inversa da classificação, considerando o somatório dos resultados obtidos nas duas primeiras provas.



4.4. O Campeão e Vice-Campeão Brasileiros de cada Grau serão definidos pela soma de percentagens das provas que constituem o CPDB.

Em caso de empate:

- a. o primeiro critério a considerar será a percentagem mais alta na prova do último dia;
- b. subsistindo a situação de empate, o segundo critério a considerar será a média de notas de **conjunto de impressão geral** mais elevada do último dia.

4.5. O CPDB de cada Grau realizar-se-á independentemente do número de conjuntos inscritos, no entanto, os títulos de Campeão e Vice-Campeão só serão atribuídos aos Atletas que tenham concluído as provas que compõem o Campeonato (2 ou 3 provas).

4.6. As provas do CPDB serão julgadas por 5 Juízes, podendo o Presidente do Júri ser um Juiz Internacional e os restantes Juízes Nacionais de qualquer nível.

Todos os juízes, oficiais de concurso, presidente do júri e delegado técnico serão designados pela Diretoria Paraequestre CBH .

4.7. O resultado do CPDB poderá ser utilizado na seleção das equipes nacionais representantes do Brasil nos Campeonatos de Paradestramento Internacionais Oficiais, Campeonatos do Mundo, Jogos Equestres e Paraolímpicos.

4.8. O CPDB terá premiação CBH. O Campeão e Vice-Campeão receberão as faixas respectivas e medalhas atribuídas pela CBH.

4.9. Poderá ser admitida a participação no CPDB a Atletas de outras nacionalidades, no entanto os títulos e medalhas de ouro, prata ou bronze apenas podem ser atribuídos a Atletas de nacionalidade Brasileira. Atendendo ao disposto no ponto 1, supra, caso existam Atletas de outras nacionalidades apurados para o último dia estes devem ser adicionados aos Atletas nacionais **apurados**.

4.10. As exigências dessas provas e as reprises a serem utilizadas serão definidas sempre pela Diretoria Paraequestre da CBH.



4.11.. A classificação no Campeonato dependerá da soma dos percentuais obtidos nas provas obrigatórias para cada grau, com aproximação até milésimo.

4.12.Para a classificação por Equipes, mantém-se as prescrições acima, sendo obrigatória a participação de no mínimo 3 equipes, de diferentes Estados. – Será vencedora a Equipe que totalizar a maior somatória de percentuais obtidos pelos três melhores classificados da mesma equipe. – Em caso de empate, segue o mesmo critério do item 6.1

Para efeito de Campeonato somente serão considerados os resultados do mesmo conjunto cavalo/cavaleiro, não sendo admitida a troca de cavalos ou cavaleiros para efeito de contagem de pontos do Campeonato.

4.13. Todos os casos omissos a este Regulamento, serão analisados pela Diretoria de Paraequestre da CBH.

5. Concurso/Campeonato de Paradestramento Internacional (CPEDI)

Nestas Competições o programa é sujeito à aprovação da FEI.



ANEXO I

Exames Veterinários, Inspeções e Controle dos Passaportes (Interpretação do Regulamento Veterinário)

1. Exame na Chegada:

Na chegada, ou logo que for praticamente possível após a chegada, cada cavalo deve ser examinado pelo Delegado Veterinário ou seu representante, para verificar o estado geral de saúde, a GTA, carteira de vacinação e passaporte, se exigido. Nos Concursos Nacionais, esta atribuição ficará a cargo do Veterinário Oficial do Concurso ou da Comissão Veterinária, se houver. O exame deve ser realizado como se segue, levando em conta que os cavalos devem ser encaminhados para suas cocheiras o mais rapidamente possível e com o mínimo de inconveniência para todos os interessados.

1.1. Verificar a carteira do cavalo por comparação com a página de identificação em seu passaporte. Deve ser estabelecida uma maneira prática e eficiente para a realização dessa verificação.

1.2. Verificar se as exigências de vacinação, corretamente em uso, foram cumpridas e se todos os detalhes no passaporte estão corretamente preenchidos.

1.3. Verificar a idade do cavalo, se o evento ou qualquer competição for restrita a cavalos de uma determinada idade.

1.4. Realizar um exame clínico para assegurar-se que o cavalo não esteja sofrendo de qualquer doença infecto contagiosa. Quaisquer irregularidades significativas nos itens acima devem ser levadas ao conhecimento do Presidente do Júri de Apelação logo que possível. O Presidente do Júri de Apelação deve decidir sobre tais irregularidades antes que o cavalo seja autorizado a competir.

2. **Aptidão Física Inspeção Veterinaria** : no dia anterior à competição, ou antes do início da prova cada cavalo deve ser inspecionado para avaliar sua aptidão para competir. Os Chefes de Equipe e/ou as pessoas responsáveis devem **ser informado marcar uma hora** específica para que seus animais sejam inspecionados dentro do horário estabelecido no



programa. A inspeção deve ser efetuada pela Comissão Veterinária ou o Veterinário Oficial, junto com o Presidente do Júri, ou **de 1** membro do júri. Somente estes oficiais reunidos têm o poder de eliminar um cavalo considerado não apto para o evento. Os cavalos considerados não aptos podem ser inspecionados novamente pelo mesmo grupo de oficiais, e somente na presença dos interessados diretamente, antes de serem autorizados a competir. **No caso de duvidas a decisão final é sempre do presidente do Júri.**

A inspeção deve ser realizada como se segue:

2.1. Os cavalos devem ser apresentados apenas com o bridão ou freio e bridão. Qualquer outra peça de arreamento ou equipamento tais como mantas, bandagens, etc. devem ser removidas. Nenhuma exceção a esse critério pode ser permitida. Os cavalos devem ser apresentados pelas pessoas responsáveis (sempre que possível) e seus passaportes devem ser entregues na hora da apresentação (é permitido apresentar o cavalo com cabo de cabresto, guia, rédeas e chicote).

2.2. Nenhum cavalo pode ser apresentado com sua identidade camouflada de qualquer forma pela aplicação de tinta ou tintura ou de qualquer outra substância.

2.3. A inspeção deve ser feita numa superfície firme, plana e limpa, porém não escorregadia.

2.4. O cavalo deve ser apresentado na frente da Comissão Veterinária/Delegado Técnico, Presidente do júri de campo.

2.5. A Comissão Veterinária/Delegado deve verificar a identidade do cavalo e anotar qualquer sintoma óbvio de ferimento ou doença.

2.6. O cavalo deve ser conduzido ao passo e ao trote, com uma rédea longa. A Comissão Veterinária/Delegado e/ou o (a) Presidente do Júri de Campo devem anotar quaisquer sinais de claudicação. Se necessário, a apresentação ao passo e ao trote pode ser repetida. **A menos que seja dada uma permissão específica pela Comissão Veterinária/Delegado e/ou Presidente do Júri de Campo nenhum chicote pode ser portado ou usado.**

2.7. Antes do cavalo deixar o local de inspeção um Membro do Júri de Campo deve anunciar a decisão do grupo de inspeção: - Apto - Não apto - Re inspeção num caso duvidoso, a



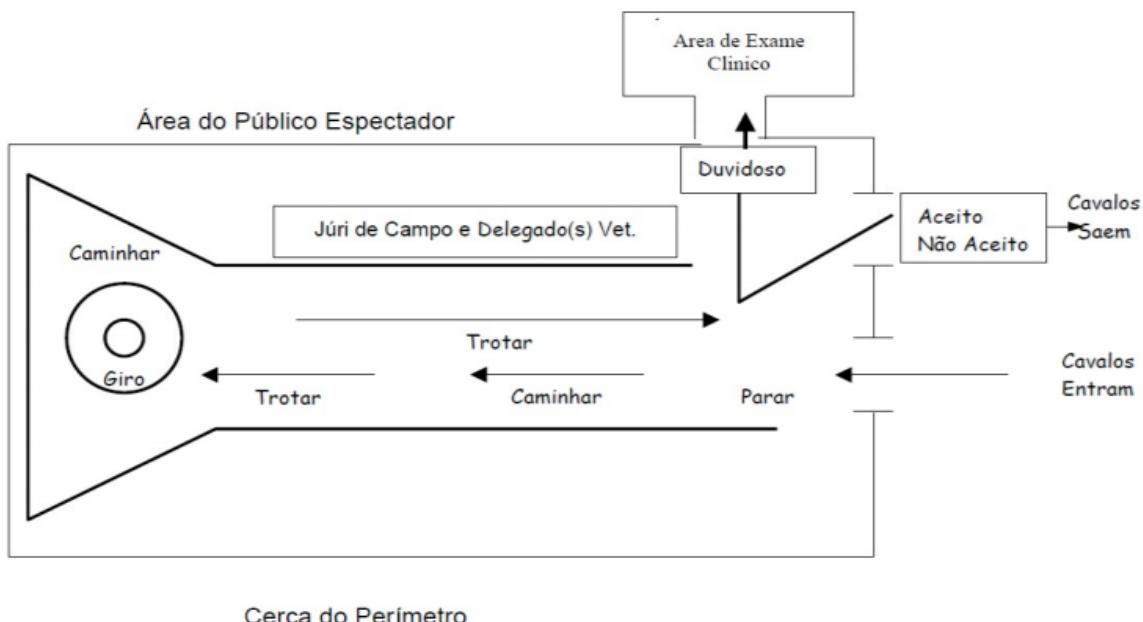
Comissão que realiza a inspeção pode determinar que o cavalo seja colocado numa área de espera oficialmente supervisada para uma nova inspeção, imediatamente depois do último cavalo ter sido inspecionado. O Veterinário Examinador que deve ter experiência ortopédica específica, examinará, em conferência com o Veterinário da Equipe ou com o Veterinário Particular dos Concorrentes Avulsos, o cavalo enquanto o mesmo se encontra no cercado de espera. Informará o que encontrar à Comissão Examinadora que, então, inspecionará novamente o cavalo e dará uma decisão final. No caso de igualdade de votos, o Presidente do Júri de Campo terá o voto decisivo e a decisão será anunciada imediatamente.

2.8. Os Chefes de Equipe devem estar presentes com seus cavalos de equipe bem como seus tratadores e/ou seus concorrentes.

2.9. As pessoas responsáveis (concorrentes) devem estar presentes com seus cavalos individuais além de seus tratadores. Sempre que possível e, preferencialmente, os animais devem ser apresentados pelos concorrentes

2.10. Todos os envolvidos com a inspeção de cavalos em curso devem estar vestidos adequadamente.

2.11. Enfatiza-se que este não é um exame veterinário minucioso e que deve ser concluído tão rápido quanto possível, embora conforme aos objetivos a atingir.





Caminhar - 10 metros
Trotar - 30 a 35 metros
Volta trotando 50 metros



ANEXO II

REGULAMENTO DO RANKING DE PARADESTRAMENTO

1. O Ranking de Paradestramento será disputado ao longo do ano desportivo, tomando por base os eventos constantes do Calendário Oficial da CBH.
2. Os eventos considerados serão os Concursos de Paradestramento Nacional, Concursos de Paradestramento Internacional, o Campeonato de Paradestramento Brasileiro
3. Para efeito de classificação no Ranking e outorgado o título de Campeão será considerada a maior pontuação obtida pelo conjunto em um determinado grau.
4. No cômputo geral da pontuação de um determinado evento, serão consideradas as médias percentuais totais de cada prova, obtidas no concurso, levando-se em conta os percentuais obtidos com aproximação até milésimos. Assim sendo, um concurso com uma, duas ou três provas, cada uma será somada individualmente para efeito de contagem de pontos.
5. Não serão efetuados descartes, todas as provas serão computadas para o Ranking. As provas nacionais terão um coeficiente de 1,5 pontos, as internacionais de 1,75 pontos e os Campeonatos Brasileiros, de 2,0 pontos.
6. Às classificações obtidas serão atribuídos pontos, conforme tabela abaixo:

7.

No. CONC. CLASSIF.	+16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
1o.	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5
2o.	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	
3o.	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2		
4o.	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1			



5o.	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1				
6o.	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1					
7o.	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1						
8o.	9	8	7	6	5	4	3	2	1							
9o.	8	7	6	5	4	3	2	1								
10o.	7	6	5	4	3	2	1									
11o.	6	5	4	3	2	1										
12o.	5	4	3	2	1											
13o.	4	3	2	1												
14o.	3	2	1													
15o.	2	1														
16o.	1															

8.

9. Em caso de empate entre dois conjuntos, será considerado o melhor resultado alcançado no Campeonato Brasileiro. Se persistir o empate, será Campeão o conjunto que tiver obtido o maior número de vitórias ao longo do ano no grau em questão.

10. Só poderão participar do Ranking os conjuntos regularmente inscritos em uma Federação Estadual.

11. O conjunto só pontuará em cada etapa para o Ranking se o animal possuir o Passaporte homologado pela CBH, preenchido de forma regular e, rigorosamente em dia.



ANEXO III

EMBOCADURAS AUTORIZADAS (FEI)

Cheek Pieces:

Ex. of Loose Ring cheek	Ex. of Eggbutt cheek	Ex. of D-Ring cheek
Ex. of upper cheek	Ex. of full cheek	Ex. of hanging cheek
Ex. of Fulmer cheek		

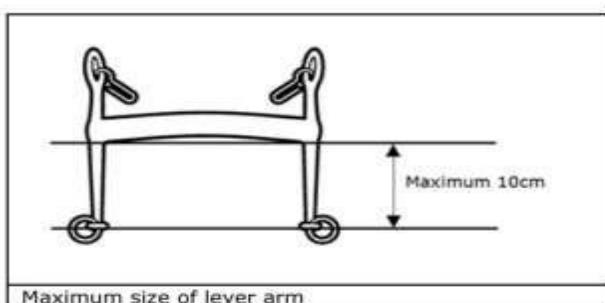
Mouthpieces:

Ex. of single jointed mouthpiece	Ex. of double jointed mouthpiece	Ex. of double jointed mouthpiece
Ex. of unjointed mouthpiece	Ex. of bushing centrepiece	Ex. of coupling centrepiece
Ex. of coupling centrepiece	Ex. of centrepiece with a roller	Port deviation measurements



Curb Bits:

Ex. of curb with straight cheeks	Ex. of curb with port and sliding mouthpiece (rotating arms also allowed)	Ex. of curb with S cheeks



Ex. of Curb chain	Ex. of Leather cover for curb chain



ANEXO IV

AJUDAS DE COMPENSAÇÃO

COMPENSATING AIDS FOR PARA DRESSAGE																		
Profile	Grade	Profile-Specific Compensating Aids																Commander
		Voice	Raised pommel or cantle	Sat/saver	Hard (firm) hand hold	2 whips	Foot reins	Looped reins	Connecting rein bar	Reins through ring on saddle	Strap, stirrup leather to stirrups	Strap, stirrup iron to girth	No stirrups	Electronic communication device	Use of sign language	Callers	Bacon beeper	
1-6	I/II	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
7	I	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
8	III	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
9	II	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
10a/b	II/III	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
11a/b	II/III	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
12a/b	I/II	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
13	I	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
14	III	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
15	IV	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
16	V	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
17a	III	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
17b	IV	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
18a	III	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
18b	IV	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
19a	IV	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
19b	V	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
20	V	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
21	IV	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
22	V	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
23	V	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
24	V	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
25	IV	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
26a	IV	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
26b	V	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
27	III	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
28	IV	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
31a/b/32	II/III	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
36/37a	IV/V	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
38	N/A	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
39	N/A	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
On Master List		Yes	Yes	Yes	Yes	Yes	Yes	Yes	Yes	Yes	Yes	Yes	Yes	No	Yes	Yes	Yes	

As determined through the Classification process and supporting medical documentation

Standard Compensating Aids

*Not to be listed on the FEI Classification Master List
Salute with head only
Sitting or rising trot
Gloves
Spurs
Saddle-any type:
Soft hand hold
Deep saddle
Elastic bands on stirrups
Enclosed stirrups
Magnetic stirrups
1 whip
Breast plate and/or neck strap
Split rein on double bridle
Elastic inserts in reins
Safety vest (including inflatable)
Knotted Reins

Non-Standard Compensating Aids.

These are aids or equipment not described in the table on the left.
The need for these aids must be supported through the Classification process and the aid approved by the FEI Compensation Aids Panel. See application form on FEI website.

*Must be listed on the FEI Classification Master List once approved.



ANEXO V

CÓDIGO DE CONDUTA DA FEI PARA O BEM ESTAR DO CAVALO

A FEI exige que todos os envolvidos no desporto equestre internacional cumpram o Código de Conduta da FEI e reconheçam e aceitem que o bem-estar do Cavalo deve ser primordial. O bem-estar do Cavalo nunca deve ser subordinado a influências competitivas ou comerciais. Os seguintes pontos devem ser particularmente respeitados:

1. Bem-Estar Geral:

a) Boa gestão de cavalos

O alojamento/estábulo e a alimentação devem ser compatíveis com as melhores práticas de gestão do cavalo. Forragem limpa e de boa qualidade, alimentação e água devem estar sempre disponíveis.

b) Métodos de formação

Os cavalos só devem ser treinados de modo que correspondam às suas capacidades físicas e ao seu nível de maturidade para as respetivas disciplinas. Não devem ser sujeitos a métodos abusivos ou causados por medo.

c) Ferradura e tachas

Os cuidados com os pés e as ferraduras devem ser de alto padrão. A amurada deve ser concebida e montada para evitar o risco de dor ou ferimentos.

d) Transportes

Durante o transporte, os cavalos devem estar totalmente protegidos contra ferimentos e outros riscos para a saúde. Os veículos devem ser seguros, bem ventilados, mantidos a um nível elevado, desinfetados regularmente e conduzidos por pessoal competente. Este pessoal deve estar sempre disponível para gerir os cavalos.

e) Transporte em trânsito

Todas as viagens devem ser planilhadas cuidadosamente, de forma que os cavalos tenham



períodos de descanso regulares com acesso a alimentos e água de acordo com as atuais diretrizes da FEI.

2. Aptidão para competir:

a) Aptidão e competência

A participação na Competição deve restringir-se à adequação de Cavalos e Atletas de competência comprovada. Os cavalos devem ter um período de descanso adequado entre treinos e competições; devem ser permitidos períodos de repouso adicionais após a viagem.

b) Estado de saúde

Nenhum Cavalo considerado impróprio para competir pode competir ou continuar a competir. O Veterinário deve ser procurado para sanar dúvidas..

c) Doping e Medicação

Qualquer ação ou intenção de doping e uso ilícito de medicação constitui uma questão séria de bem-estar e não será tolerada. Após qualquer tratamento veterinário, deve ser permitido tempo suficiente para a recuperação total antes da prova.

d) Procedimentos cirúrgicos

Não devem ser permitidos quaisquer procedimentos cirúrgicos que ameacem o bem-estar de um cavalo concorrente ou a segurança de outros cavalos e/ou atletas.

e) Éguas prenhas recentemente ou potras

As éguas não devem competir após o quarto mês de prenhez ou com o potro ao pé.

f) Utilização indevida de auxílios

O abuso de um cavalo com ajudas naturais de equitação ou de ajudas artificiais (por exemplo, chicotes, esporas, etc.) não será tolerado.

3. Os eventos/competições não devem prejudicar o bem-estar dos cavalos:

a) Áreas de competição

Os cavalos devem ser treinados e competir em zonas adequadas e seguras. Todos os



obstáculos e condições de competição devem ser concebidos tendo em conta a segurança do Cavalo.

b) Superfícies terrestres

Todas as superfícies terrestres em que os cavalos andam, treinam ou competem devem ser concebidas e mantidas para reduzir fatores de risco que possam provocar ferimentos.

c) Tempo extremo (condições atmosféricas)

As competições não devem ser efetuadas em condições climáticas extremas que possam comprometer o bem-estar ou a segurança do Cavalo. Devem ser previstas condições de resfriamento para cavalos após a competição.

d) Baias nos Eventos

As baias devem ser seguras, higiénicas, confortáveis, bem ventiladas e de tamanho suficiente para o tipo e conformação do Cavalo. As áreas de lavagem e a água devem estar sempre disponíveis.

4. Tratador dos cavalos:

a) Tratamento veterinário

Os veterinários devem estar sempre disponíveis num Evento. Se um Cavalo estiver ferido ou esgotado durante uma Competição, o Atleta deve parar de competir e deve ser feita uma avaliação veterinária.

b) Centros de referência

Sempre que necessário, os cavalos devem ser recolhidos por ambulância e transportados para o centro de tratamento mais próximo para posterior avaliação e terapia. Os cavalos feridos devem receber tratamento de apoio total antes de serem transportados.

c) Lesões em competição

A incidência dos ferimentos sofridos na Competição deve ser monitorizada. As condições da superfície do solo, a frequência das competições e quaisquer outros fatores de risco devem ser examinados cuidadosamente para indicar formas de minimizar os ferimentos.



d) Eutanásia

Se as lesões forem suficientemente graves, um cavalo pode ter de ser abatido, por motivos humanos por um veterinário o mais rapidamente possível, com o único objetivo de minimizar o sofrimento.

e) Retirada do cavalo

Os cavalos devem ser tratados com simpatia e dignidade quando se retirem da Competição.

5. Educação:

A FEI incentiva todos os envolvidos no desporto equestre a atingirem os mais elevados níveis de educação possíveis em áreas de especialização relevantes para o cuidado e gestão do Cavalo de Competição.

O presente Código de Conduta para o Bem-Estar do Cavalo pode ser modificado. A FEI incentiva um maior financiamento e apoio aos estudos de bem-estar.